

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO DE JORNALISMO/RÁDIO & TV

Alessandra Sales
Elaine Alves
Roberta Castro
Vanessa Cunha
Viviane Moreira

“DE VOLTA AO FATO”

São Paulo
2008

**Alessandra Sales
Elaine Alves
Roberta Castro
Vanessa Cunha
Viviane Moreira**

“DE VOLTA AO FATO”

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado para obtenção do título de
Bacharel em Comunicação Social com
habilitação em Jornalismo, da Universidade
de Santo Amaro, sob orientação da Prof. ^a
Deise da Roza Oliveira.

**São Paulo
2008**

“DE VOLTA AO FATO”

**Alessandra Sales
Elaine Alves
Roberta Castro
Vanessa Cunha
Viviane Moreira**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, da Faculdade de Comunicação Social, da Universidade de Santo Amaro. Área de Concentração _____.

Data de Aprovação ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Deise da Roza Oliveira
Professora da disciplina de Telejornalismo
Universidade de Santo Amaro

Nome Completo
Titulação
Instituição

Nome Completo
Titulação
Instituição

Nome Completo
Titulação
Instituição

CONCEITO FINAL: _____.

Aos nossos pais pelo amor incondicional, por acreditarem em nossos sonhos e por sempre nos apoiar em cada fase de nossas vidas. A Prof^a e orientadora Deise da Roza Oliveira, por acreditar no grupo e dedicar o seu tempo ao nosso projeto.

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus por ter me dado força para continuar, a minha tão honrada família que sempre me aconselhou diante das dificuldades e ajudou em tudo o que eu precisei, em especial ao meu pai Manoel, minha mãe Vitória, meus irmãos Vagner, Fernanda e Elisângela e minha tia Vera Lúcia. Aos meus amigos, principalmente da Revista O Carreteiro. Agradeço também o meu grupo, pois todas - ao seu modo - fizeram valer para a realização deste trabalho, que serviu tanto para nosso desenvolvimento pessoal quanto profissional. Aos meus professores amigos que, de alguma forma, sempre nos apoiaram.

Alessandra Sales

Agradeço em especial a Deus pela capacidade e sabedoria que concedeu a todas nós para consolidar este sonho. Aos meus pais, Marco Antonio e Jucilene, pelo amor, carinho e auxílio para concluir este objetivo e a minha família pelo apoio incondicional e ajuda em todos os momentos. Aos meus amigos pela compreensão com minha ausência no momento de lazer e pela força e preocupação com a finalização deste trabalho. Nossos entrevistados, professores e diversos profissionais, que passaram por esta jornada conosco colaborando pelo sucesso e concretização da primeira edição do De Volta ao Fato e a equipe que compõe este grande programa pela dedicação e amizade que nos une.

Elaine Alves

Agradeço primeiramente a Deus que proporcionou a realização de mais um objetivo em minha vida. Aos meus pais Antônia e Borges, que me deram alicerce familiar, força e coragem para realizar meus sonhos, que me ensinaram a nunca desistir diante das dificuldades, a minha irmã Andréa que me suportou quando eu menos tinha paciência. Ao meu namorado Flávio pela força, mesmo nos momentos mais difíceis e por estar presente em cada minuto da minha trajetória nesses anos de faculdade. Aos professores, a toda a equipe do De Volta ao Fato e aos amigos que, direta ou indiretamente, nos ajudaram a construir esse programa.

Roberta Castro

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado forças e sabedoria para realizar todas as atividades propostas durante os quatro anos de estudo. A minha família pelo incentivo, companheirismo e apoio, em especial a minha mãe Maria e minha tia Geovana. Aos meus amigos pela compreensão e conselhos e a todos os professores que colaboraram para a minha formação acadêmica, profissional e pessoal. Às amigas da equipe do De Volta ao Fato pelos momentos compartilhados, carinho, dedicação, comprometimento e respeito.

Vanessa Cunha

Agradeço à minha mãe Nice pelo incentivo constante, por todas as orações e lutas exercidas em prol de minha educação. A Deus por sua bondade, olhar divino e pelas oportunidades colocadas em minha vida. A minha família, em especial às minhas irmãs Cristina e Mariana, meu namorado Thiago e sua família pelo apoio absoluto nos mais diversos momentos, aos professores que tiveram parcela para o meu crescimento profissional e as pessoas que sempre me ajudaram nestes quatro anos de aprendizado, não só profissionalmente, mas também pessoalmente. As amizades sólidas que conquistei e, principalmente, ao time do De Volta ao Fato pelo comprometimento, respeito e amizade.

Viviane Moreira

SUMÁRIO

1. RESUMO	9
2. ABSTRACT	10
3. OBJETIVO	11
4. JUSTIFICATIVA SOCIAL	12
5. JUSTIFICATIVA PESSOAL	13
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
7. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA IMPRENSA	28
7.1 Caso Bar Bodega.....	29
8. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA VIOLÊNCIA	31
8.1 Caso Felipe Caffé e Liana Friedenbach.....	32
9. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR ERROS MÉDICOS.....	33
9.1 Caso Enzo Assugeni	34
10. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.....	36
10.1 Perfil Record News.....	37
10.2 Perfis de Programas Similares.....	38

11. METODOLOGIA DE TRABALHO	40
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
13. BIBLIOGRAFIA	43
14. WEBGRAFIA: DOCUMENTOS ELETRÔNICOS.....	44
15. ANEXOS	45

RESUMO

Tema: Direitos Violados

Para o trabalho de conclusão do curso de jornalismo da Universidade Santo Amaro, foi desenvolvido um programa jornalístico de televisão que aborda como está hoje a vida de pessoas que, por algum motivo, tiveram seus direitos violados no passado e um grande destaque na imprensa em geral.

O projeto tem a finalidade de “quebrar” a prática jornalística que explora as notícias somente enquanto estão em evidência, sem retomá-las posteriormente, mostrando as conseqüências psico-sociais do fato.

Palavras-chave: direitos violados, imprensa, conseqüências e notícias.

ABSTRACT

Subject: Human Rights Violation

For the conclusion of the Journalism course at the Universidade Santo Amaro, a television program was produced in order to describe how is the current lives of the people that, for any reason, had their legal rights violated in the past and, at the sametime, had a big exposure in the media coverage.

The project aim is the promote a breakdown in the kind of journalism practice that explore the news only when it is in evidence and do not return to the fact in order to show it's psychological and social consequences.

Keywords: violated rights, the press, consequences and notice.

OBJETIVO

No livro *Os Elementos do Jornalismo*, Kovach e Rosenstiel (2004, p. 83) indicam que uma das vertentes do jornalismo é a lealdade com os cidadãos.

A idéia é mostrar a atual situação de pessoas consideradas vítimas, que tiveram suas histórias veiculadas em diversos meios de comunicação do País e que hoje não são mais abordadas por consequência da demanda de novos fatos que surgem diariamente na mídia.

Com base nisso, foi produzido um programa de televisão com o nome “De Volta ao Fato”, que surgiu quando da percepção de ausência das abordagens da mídia, principalmente, ao desdobramento dado aos fatos passados. Na obra de Kovach e Rosenstiel, há um discurso feito pelo jornalista Gallagher (2004, p. 83) citando que todos os profissionais de imprensa têm a obrigação de cobrir os fatos a longo prazo, com um olhar crítico sobre o assunto. Nesta citação, Gallagher demonstra o comprometimento que o jornalista deve ter com a informação e com o fortalecimento da cidadania.

Nosso objetivo é, então, despertar na sociedade a consciência de que os fatos de hoje levam a efeitos que podem definir o estilo e a qualidade de vida de pessoas e famílias envolvidas, já que esses acontecimentos podem alterar condições psicológicas, físicas e financeiras.

JUSTIFICATIVA SOCIAL

Os direitos humanos estão relacionados à vida. Na sociedade contemporânea, ela é o aspecto central de direito que implica deveres. Para estudiosos e políticos, que atuam diretamente nesta área, não basta o direito à vida, mas também a qualidade dela, o que inclui ter acesso à educação, à saúde, à liberdade, à segurança, entre muitos outros direitos.

A qualidade de vida pode ser classificada conforme cada indivíduo, que tenha um direito primordial, uma preferência que esteja acima dos demais direitos. Segundo Dornelles (1997, p. 11), no livro *O que são Direitos Humanos*, cada pessoa, individualmente ou como parte de um segmento social, pode indicar os direitos que lhe são fundamentais para a realização de suas necessidades coletivas e individuais.

Os direitos humanos foram criados para expressar uma luta por libertação de correntes opressoras que alcançaram a sociedade. Estas duas palavras designam testemunhos documentais que mobilizaram muitas pessoas para um objetivo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um dos documentos básicos da Organização das Nações Unidas, fundada em 1948. No Brasil, a declaração dos direitos individuais, sociais, difusos e coletivos se integrou à ordem jurídica nacional e ganhou destaque em 1988. A Constituição prevê o direito dos cidadãos de terem uma atividade positiva na sociedade, de passarem a se entender como partes que compõem um todo e não mais como o todo.

Observamos que no livro *Direitos Humanos Urgente*, Souza (1998, p. 60) cita que segundo o filósofo Aristóteles, “a sociedade seria um todo composto de pessoas, e o todo vale mais que a parte, mas a pessoa não é só parte, mas também é um todo, aberto, generoso, limitado, carente, ‘indigente’, que o impele a ‘associar-se’, socializar-se, politizar-se, portanto”.

Assim, o programa De Volta ao Fato se justifica socialmente ao aproximar dos cidadãos a reflexão para com os fatos que os remetem a alguma situação de vida, mas aceitos sem questionamentos. O projeto também visa quebrar a prática da imposição que corrói a participação direta da população. Prevemos, com isso, gerar mais interesse à sociedade do ponto de vista social, levando em conta os direitos

humanos previstos pela constituição, que citaremos à frente, na fundamentação teórica.

JUSTIFICATIVA PESSOAL

Observamos nos programas telejornalísticos a prevalência de notícias imediatistas que geram repercussão em massa em um determinado momento, como escândalos envolvendo tragédias ou fatos políticos de interesse geral que são esquecidos, conforme o surgimento de novas informações.

No livro *O jornalismo dos anos 90*, Nassif (2003, p. 03) relata que centenas de pessoas que tiveram seus direitos violados e veiculados na mídia foram esquecidas. O autor percebeu que em casos como Escola Base, Bar Bodega, Clínica Santé, entre outros, havia um jornalismo imaturo e impreciso, baseado em linhas erradas de apuração. A consequência disso foi a falta de objetividade jornalística e a carência na verificação dos direitos individuais.

Segundo levantamento realizado pela equipe, por meio de uma pesquisa de mercado, a aceitação do público no programa proposto pelo grupo é de 83% (oitenta e três por cento) dos entrevistados. Já 17% (dezessete por cento), não demonstraram interesse pelo assunto. A partir disso, gerou-se um estímulo ainda maior por parte do grupo para desenvolver um programa com este tema e perfil, conforme dados anexos.

Elaboramos um programa telejornalístico pioneiro, uma vez que desconhecemos um produto com estas características e formato, com a idéia de diferenciar o pensamento daqueles que estão acostumados com a padronização dos meios de comunicação.

O nosso intuito não é apenas desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso ou ter a garantia de um diploma em mãos e, sim, elaborar um projeto/programa pós-acadêmico que, de fato, auxilie na profissão de jornalista com a prerrogativa de informar o seu público e levantar questões de interesse social. Assim, além de repensar os fatos, estimularemos a sociedade a exercer sua própria formação de opinião.

Por isso, gostaríamos de passar um pouco do que aprendemos na universidade, de modo que a sociedade desconfie do que foi dito pela imprensa, como questionar os fatos e a maneira nos quais foram veiculados, de forma que possa haver discussão e um consenso relevante do que foi transmitido. Nosso grupo não quer mudar o mundo, mas temos a intenção de ajudar as pessoas e,

consequentemente, a nossa profissão que, embora seja importante para a sociedade, cada vez mais, não é respeitada como se deve.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

De acordo com o autor Dalmo de Abreu Dallari no livro *Viver em Sociedade* (1993, p. 5), quando se pensa em sociedade, a idéia que se tem, primeiramente, é a de conciliar a vida em grupo. Tampouco se imagina as diferentes formas de convívio que isso traz, desde raça, poder aquisitivo, necessidades materiais, de corpo e espirituais. A história brasileira há tempos registrou e, atualmente, registra fatos ligados à população que denotam características de um povo sofrido, muitas vezes, envergonhado por carregar a certeza - ou parte dela - de que o único direito que deveria ter é o da vida.

Segundo o livro *Os Direitos Humanos, o Brasil e o desafio de um Povo*, de Cléber Mesquita dos Santos, (1998 p. 25) um dos principais direitos dos indivíduos na Constituição é o direito à vida, à segurança pessoal e à liberdade. Quantas vezes se observa as mais variadas classes que têm seus direitos violados? E como lutar por direitos, sendo que não se honra deveres como cidadãos? São perguntas que, em tese, acompanham décadas, séculos e gerações, mas que trazem consigo a reflexão de que a mudança se permite, enquanto exista o conceito de viver em sociedade, citado no livro *Viver em Sociedade* de Dalmo de Abreu Dallari (1993, p. 7).

A proclamação Universal dos Direitos Humanos se deu em 10 de fevereiro de 1948 por meio da Assembléia Geral das Nações Unidas. De acordo com a declaração, o reconhecimento da dignidade essencial a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis são o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo. A violação destes direitos resulta em atos que podem ser considerados bárbaros e, por isso, recebe a proteção do Estado de Direito que os protegem a fim de promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla. Assim, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclama 30 artigos a fim de promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, conforme mencionamos a seguir:

“Artigo 1º

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo 2º

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Não será tampouco feita qualquer distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Artigo 3º

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5º

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6º

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

Artigo 7º

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8º

Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

Artigo 9º

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10º

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo 11º

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Artigo 12º

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo 13º

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14º

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 15º

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16°

Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

1. O casamento não será válido senão como o livre e pleno consentimento dos nubentes.

2. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 17°

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo 18°

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Artigo 19°

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo 20°

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21°

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Artigo 22°

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Artigo 23°

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigo 24°

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias periódicas remuneradas.

Artigo 25°

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora de matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Artigo 26°

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A

instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Artigo 27°

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

Artigo 28°

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Artigo 29°

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas por lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo 30°

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer

atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos”.

Por isso, foi utilizado os direitos mencionados acima e comparamos ao cotidiano da sociedade brasileira atual e, ainda, ao jornalismo para assim mostrar de que forma esses direitos são violados e até esquecidos pela própria sociedade.

De acordo com Sidnei Basile, no livro *Elementos do Jornalismo Econômico*, (1995, pg.11), o jornalista deve assegurar o direito de defesa a quem estiver sendo acusado e preservar, como um ritual, os envolvidos na investigação. Para tanto, investigar o fato deve ser uma rotina de qualquer profissional do jornalismo.

O autor cita ainda (1995, pg.13) que as notícias de sofrimento são corriqueiras nos meios de comunicação, mas que em seguida escorregam para o esquecimento da memória ou viram estatísticas de crimes.

A Federação Nacional de Jornalistas elaborou um código de ética no qual cita as principais vertentes que o profissional de comunicação deve seguir, unindo o direito das pessoas com a ética jornalística, conforme descrevemos abaixo:

“Capítulo I - Do direito à informação

Art. 1º O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange seu o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão;

IV - a prestação de informações pelas organizações públicas e privadas, incluindo as não-governamentais, é uma obrigação social.

V - a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente, garantido o sigilo do denunciante.

Capítulo II - Da conduta profissional do jornalista

Art. 3º O exercício da profissão de jornalista é uma atividade de natureza social, estando sempre subordinado ao presente Código de Ética.

Art. 4º O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação.

Art. 5º É direito do jornalista resguardar o sigilo da fonte.

Art. 6º É dever do jornalista:

I - opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II - divulgar os fatos e as informações de interesse público;

III - lutar pela liberdade de pensamento e de expressão;

IV - defender o livre exercício da profissão;

V - valorizar, honrar e dignificar a profissão;

VI - não colocar em risco a integridade das fontes e dos profissionais com quem trabalha;

VII - combater e denunciar todas as formas de corrupção, em especial quando exercidas com o objetivo de controlar a informação;

VIII - respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;

IX - respeitar o direito autoral e intelectual do jornalista em todas as suas formas;

X - defender os princípios constitucionais e legais, base do estado democrático de direito;

XI - defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias;

XII - respeitar as entidades representativas e democráticas da categoria;

XIII - denunciar as práticas de assédio moral no trabalho às autoridades e, quando for o caso, à comissão de ética competente;

XIV - combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.

Art. 7º O jornalista não pode:

I - aceitar ou oferecer trabalho remunerado em desacordo com o piso salarial, a carga horária legal ou tabela fixada por sua entidade de classe, nem contribuir ativa ou passivamente para a precarização das condições de trabalho;

II - submeter-se a diretrizes contrárias à precisa apuração dos acontecimentos e à correta divulgação da informação;

III - impedir a manifestação de opiniões divergentes ou o livre debate de idéias;

IV - expor pessoas ameaçadas, exploradas ou sob risco de vida, sendo vedada a sua identificação, mesmo que parcial, pela voz, traços físicos, indicação de locais de trabalho ou residência, ou quaisquer outros sinais;

V - usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime;

VI - realizar cobertura jornalística para o meio de comunicação em que trabalha sobre organizações públicas, privadas ou não-governamentais, da qual seja assessor, empregado, prestador de serviço ou proprietário, nem utilizar o referido veículo para defender os interesses dessas instituições ou de autoridades a elas relacionadas;

VII - permitir o exercício da profissão por pessoas não-habilitadas;

VIII - assumir a responsabilidade por publicações, imagens e textos de cuja produção não tenha participado;

IX - valer-se da condição de jornalista para obter vantagens pessoais.

Capítulo III - Da responsabilidade profissional do jornalista

Art. 8º O jornalista é responsável por toda a informação que divulga, desde que seu trabalho não tenha sido alterado por terceiros, caso em que a responsabilidade pela alteração será de seu autor.

Art 9º A presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística.

Art. 10. A opinião manifestada em meios de informação deve ser exercida com responsabilidade.

Art. 11. O jornalista não pode divulgar informações:

I - visando o interesse pessoal ou buscando vantagem econômica;

II - de caráter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes;

III - obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração;

Art. 12. O jornalista deve:

I - ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas;

II - buscar provas que fundamentem as informações de interesse público;

III - tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar;

IV - informar claramente à sociedade quando suas matérias tiverem caráter publicitário ou decorrerem de patrocínios ou promoções;

V - rejeitar alterações nas imagens captadas que deturpem a realidade, sempre informando ao público o eventual uso de recursos de fotomontagem, edição de imagem, reconstituição de áudio ou quaisquer outras manipulações;

VI - promover a retificação das informações que se revelem falsas ou inexatas e defender o direito de resposta às pessoas ou organizações envolvidas ou mencionadas em matérias de sua autoria ou por cuja publicação foi o responsável;

VII - defender a soberania nacional em seus aspectos político, econômico, social e cultural;

VIII - preservar a língua e a cultura do Brasil, respeitando a diversidade e as identidades culturais;

IX - manter relações de respeito e solidariedade no ambiente de trabalho;

X - prestar solidariedade aos colegas que sofrem perseguição ou agressão em consequência de sua atividade profissional.

Capítulo IV - Das relações profissionais

Art. 13. A cláusula de consciência é um direito do jornalista, podendo o profissional se recusar a executar quaisquer tarefas em desacordo com os princípios deste Código de Ética ou que agridam as suas convicções.

Parágrafo único. Esta disposição não pode ser usada como argumento, motivo ou desculpa para que o jornalista deixe de ouvir pessoas com opiniões divergentes das suas.

Art. 14. O jornalista não deve:

- I - acumular funções jornalísticas ou obrigar outro profissional a fazê-lo, quando isso implicar substituição ou supressão de cargos na mesma empresa. Quando, por razões justificadas, vier a exercer mais de uma função na mesma empresa, o jornalista deve receber a remuneração correspondente ao trabalho extra;
- II - ameaçar, intimidar ou praticar assédio moral e/ou sexual contra outro profissional, devendo denunciar tais práticas à comissão de ética competente;
- III - criar empecilho à legítima e democrática organização da categoria.

Capítulo V - Da aplicação do Código de Ética e disposições finais

Art. 15. As transgressões ao presente Código de Ética serão apuradas, apreciadas e julgadas pelas comissões de ética dos sindicatos e, em segunda instância, pela Comissão Nacional de Ética.

§ 1º As referidas comissões serão constituídas por cinco membros.

§ 2º As comissões de ética são órgãos independentes, eleitas por voto direto, secreto e universal dos jornalistas. Serão escolhidas junto com as direções dos sindicatos e da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), respectivamente. Terão mandatos coincidentes, porém serão votadas em processo separado e não possuirão vínculo com os cargos daquelas diretorias.

§ 3º A Comissão Nacional de Ética será responsável pela elaboração de seu regimento interno e, ouvidos os sindicatos, do regimento interno das comissões de ética dos sindicatos.

Art. 16. Compete à Comissão Nacional de Ética:

- I - julgar, em segunda e última instância, os recursos contra decisões de competência das comissões de ética dos sindicatos;
- II - tomar iniciativa referente a questões de âmbito nacional que firam a ética jornalística;
- III - fazer denúncias públicas sobre casos de desrespeito aos princípios deste Código;

IV - receber representação de competência da primeira instância quando ali houver incompatibilidade ou impedimento legal e em casos especiais definidos no Regimento Interno;

V - processar e julgar, originariamente, denúncias de transgressão ao Código de Ética cometidas por jornalistas integrantes da diretoria e do Conselho Fiscal da FENAJ, da Comissão Nacional de Ética e das comissões de ética dos sindicatos;

VI - recomendar à diretoria da FENAJ o encaminhamento ao Ministério Público dos casos em que a violação ao Código de Ética também possa configurar crime, contravenção ou dano à categoria ou à coletividade.

Art. 17. Os jornalistas que descumprirem o presente Código de Ética estão sujeitos às penalidades de observação, advertência, suspensão e exclusão do quadro social do sindicato e à publicação da decisão da comissão de ética em veículo de ampla circulação.

Parágrafo único - Os não-filiados aos sindicatos de jornalistas estão sujeitos às penalidades de observação, advertência, impedimento temporário e impedimento definitivo de ingresso no quadro social do sindicato e à publicação da decisão da comissão de ética em veículo de ampla circulação.

Art. 18. O exercício da representação de modo abusivo, temerário, de má-fé, com notória intenção de prejudicar o representado, sujeita o autor à advertência pública e às punições previstas neste Código, sem prejuízo da remessa do caso ao Ministério Público.

Art. 19. Qualquer modificação neste Código só poderá ser feita em congresso nacional de jornalistas mediante proposta subscrita por, no mínimo, dez delegações representantes de sindicatos de jornalista.”

O código acima citado demonstra o quanto o jornalista deve ser preocupado eticamente com a cobertura, com os envolvidos nos fatos e, principalmente, com a verdade da informação.

Basile aponta em sua obra (1995, pg. 20) que a ética e o direito devem caminhar juntos. A ética por ser uma criação cultural de agrupamento humano, um conjunto de valores sem valor absoluto que pode ser atrelada às leis, uma vez que o direito aspira o estabelecimento das relações causais entre pessoas. O mesmo pode ser comparado à imprensa por existir princípios legais de respeitar o direito, além de articular aos imperativos éticos.

Partindo do princípio de que o jornalismo deve lealdade ao cidadão, manipular as informações ou omiti-las são atitudes que não devem ocorrer em uma investigação jornalística. Sidnei Basile esboça tal afirmação (1995, pg.36) ao citar a manipulação das empresas jornalísticas no papel do repórter. Quando criam problemas para as instituições e empresas pelas quais trabalham o foco da matéria, muitas vezes, é mudado ou até mesmo a apuração pode terminar, deixando de prestar serviço ao leitor e público-alvo, fazendo assim a notícia cair no esquecimento. Além disso, os veículos de comunicação só mantêm um assunto em destaque enquanto ele tem audiência.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA IMPRENSA

Segundo Luiz Nassif no livro *O jornalismo dos anos 90*, (2003, p.28) muitas vezes a imprensa utiliza a pauta como matéria. Com a frase “atire primeiro, pergunte depois”, o autor ressalta a pressa do jornalista em perseguir furos, com o receio de que a concorrência se antecipe e divulgue a informação em primeira mão. Nassif destaca ainda que no processo jornalístico técnico, a pauta é o ponto de partida, o rumor, a suspeita e o indício de uma investigação jornalística.

Nassif enfatiza em sua publicação (2003, p. 33) que para uma boa matéria e um bom jornalismo são necessários aprofundar temas, obter consistência analítica, perseguir o rigor técnico, confirmar os boatos antes de sua divulgação e buscar ângulos complexos sobre as diversas questões que podem envolver um único caso. Nos anos 90, Nassif demonstra em sua obra, (2003, p. 35) que atacar os problemas isolados marcou a época dentro do jornalismo, segundo ele, imediatista. Escândalos eram realizados em cima de algum episódio que, no dia seguinte, era substituído por um novo escândalo.

Dentro do contexto apresentado na obra, o autor demonstra (2003, p. 41) que a mais adequada forma de organização do conhecimento é a investigação jornalística por meio do processo jurídico. Para ele, entender e utilizar os procedimentos judiciais na apuração de informações podem minimizar injustiças, como também oferecer ao público notícias de qualidade e, conseqüentemente, melhorar a formação de opinião dos leitores.

Um exemplo disso é o caso da Escola Fundamental Infantil de Base, que ficou conhecida nacionalmente após a acusação feita por duas mães sobre o envolvimento sexual dos membros da instituição com seus filhos. O episódio ganhou repercussão com as declarações dadas à imprensa sobre o suposto envolvimento dos donos da escola com os alunos.

Luiz Nassif destacou em sua obra (2003, p. 43) o caso Escola Base e citou que no ano de 1994, o público já estava acostumado com notícias catastróficas. Alex Ribeiro, jornalista, escreveu o livro *Caso Escola Base - os abusos da imprensa*, 2001. Na obra, o autor relata a forma que a imprensa apurou e divulgou o assunto. Ribeiro explica em seu livro, (2001, p. 54) que a imprensa não estava preocupada com a profissão e nem com a ética. Na

ocasião, a mídia divulgava somente informações da autoridade policial sem conceder espaço para os acusados.

O Caso Bar Bodega

Com base nos dados acima, o caso do Bar Bodega é um exemplo de erros cometidos pela imprensa. No ano de 1996, dois jovens foram mortos quando estavam em um bar no Bairro de Moema, Zona Sul e nobre de São Paulo. Na ocasião, cinco homens entraram no local e realizaram um assalto, o dentista José Renato Tahan, de 26 anos, levou um tiro a queima-roupa quando entrou na choperia sem saber o que estava acontecendo, e a estudante de odontologia Adriana Ciola, de 23 anos, foi atingida no momento em que os assaltantes fugiam.

O bar era freqüentado pela elite paulistana que se sentiu ameaçada pela violência que se deparava. O caso logo passou a fazer parte das páginas dos jornais e as manchetes, assim como o conteúdo, declaravam pânico generalizado e pedido de justiça.

Naquela época, era ano de eleição para a prefeitura de São Paulo. Paralelamente, os familiares de Adriana Ciola lideraram a formação do movimento Reage São Paulo, com apoio de artistas e instituições. A polícia se sentiu pressionada pela opinião pública e começou a prender os primeiros suspeitos.

Em seguida, boa parte dos jornais começou a divulgar as primeiras notícias, dizendo que os culpados pelo crime do Bar Bodega estavam presos. Nove supostos envolvidos foram detidos. Todos eles com sua identidade e fotos divulgadas.

O que ficou mais explícito no caso foi a imprensa ser pautada somente pela polícia, além disso, a cada dia divulgava nomes diferentes dos assassinos dos jovens. Dois meses depois, sete dos nove envolvidos foram soltos por falta de provas. Constatando-se que as confissões dos suspeitos foram realizadas sob tortura por parte da polícia.

Antes dos verdadeiros culpados serem encontrados, a mídia questionou a atitude do Ministério Público em libertar os suspeitos. Os assassinos finalmente foram encontrados, mas a mídia não se retratou em nenhum momento. Até falou com alguns dos envolvidos, mas com uma cobertura inferior a primeira.

O juiz que decretou a prisão dos culpados, ao proferir a sentença mencionou e referiu o papel da imprensa, que jamais a publicou ou citou nos veículos de comunicação.

Até hoje nunca mais se ouviu falar sobre o caso nos veículos de comunicação.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA VIOLÊNCIA

De acordo com os autores, César Barros Leal e Heitor Piedade Júnior no livro *Violência e Vitimização – A face sombria do cotidiano* (2001, p. 60), não existe uma única violência e sim várias. Ainda segundo os autores, o cenário desta prática pode ter relação com a pobreza, miséria e desigualdades sociais.

Outros fatores podem ser correlatos, de acordo com Leal e Piedade, (2001, p.153) no desenvolvimento da violência, como questões políticas, sociais, culturais e econômicas, que pairam em nosso País. Os autores demonstram que a sociedade tem se acostumado a ouvir e até conviver com esta realidade e o que muitos ainda não sabem é que não existe apenas a violência física, como também, a violência verbal e a moral. Para entender melhor o tema, será preciso considerá-la de forma complexa.

De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal (2001, p. 153), “a segurança é dever do Estado, direito do cidadão e responsabilidade de todos, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Leal e Piedade ressaltam também (2001, p.156) que os cidadãos precisam manifestar suas opiniões e discussões, e não apenas esperar atitude dos Poderes públicos, como o Executivo, Legislativo e o Judiciário. A preocupação, segundo os autores, é justamente combater a violência com luta, o que não significa a instigar. Afirmam que as pessoas precisam agir com cidadania e cumprir, de acordo com os direitos humanos, seus deveres na sociedade. Eles consideram a relação da violência com a falta de segurança – uma consequência da criminalidade.

Cada vez menos, a sociedade se sente segura por conta da marginalidade, tanto no trabalho, em casa ou no próprio lazer. Leal e Piedade apontam (2001, p. 236) que esta é uma tendência às grandes cidades brasileiras, nas quais somos e seremos vítimas de violência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que entrou em vigor há 60 anos, visa o direito à vida para todos os seres humanos.

Um exemplo de violência que podemos retratar, ocorreu em novembro de 1999, quando o ex-estudante de medicina, Mateus da Costa Meira, invadiu a sala de cinema do Shopping Morumbi com uma metralhadora americana nove milímetros

e atirou contra a platéia que assistia ao filme "Clube de Luta". O crime, que este ano completa dez anos, resultou em três mortes e cinco feridos. Grande parte da sociedade desconhece as conclusões do caso - que tanto repercutiu na época - principalmente, a situação atual das vítimas sobreviventes. O que se sabe hoje é que Mateus continua preso. Ninguém mais fala neste assunto, que se mantém vivo apenas na cabeça de quem acompanhou o crime ou quando é comparado com algo semelhante.

Caso Felipe Caffé e Liana Friedenbach

Com base nos fundamentos mencionados acima, foi apresentado, como exemplo, um caso ocorrido em outubro de 2003, época em que os adolescentes Felipe Caffé (19) e Liana Friedenbach (16) resolveram acampar em Embu Guaçu, Grande São Paulo, e acabaram seqüestrados e mortos por uma quadrilha da região. Este é um fato que ocorreu há cinco anos e a maioria da sociedade lembra da família de Liana, classe média alta, que se manteve por um bom tempo na mídia. O mesmo não aconteceu com os familiares de Felipe, pois quando citado nem sempre é facilmente lembrado, a menos que Liana seja juntamente relacionada ao caso. Perseu Abramo na obra *Padrões de manipulação da grande imprensa* (2006, p.9) destaca a velocidade que as informações são trocadas e passadas para a população, bem como a quantidade de dados despejados - em excesso - à sociedade, acarretando no esquecimento do conteúdo.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR ERROS MÉDICOS

Conforme previsto no artigo 46 do Código de Ética Médica, o médico deve comunicar ao seu paciente todo o processo realizado durante seu tratamento. Desta forma, é possível evitar o uso de procedimentos técnicos que possam ser prejudiciais a ele. Partindo desse pressuposto, é possível analisar casos de violação dos direitos humanos, quando não há a preservação da vida.

Segundo o autor, Irany Novah Moraes, no livro *Erro Médico e a Lei* (1998, p.308) é preciso que o médico faça um prognóstico com clareza, informando o paciente sobre possíveis problemas decorrentes no tratamento.

Moraes ressalta em sua publicação (1998, p. 356) que o erro médico se define como uma ação ou omissão do profissional de medicina, quando no exercício de seu diagnóstico, causa dano à saúde do paciente. Para o autor, este erro só pode ser estabelecido se for comprovada coerência entre a falha do médico e o mau resultado ao doente, “ a responsabilidade é aqui examinada a partir do que ele fez e não deveria ter feito, deixou de fazer e deveria ter feito, falou e não deveria ter falado ou, ainda, não falou e deveria ter falado”(MORAES, 1998).

Em março de 1983, a cantora e intérprete Clara Francisca Gonçalves Pinheiro, mais conhecida como Clara Nunes, se submeteu a uma cirurgia de varizes, considerada simples, por motivos estéticos e de dores que sentia. Durante o procedimento, a cantora sofreu uma parada cardíaca e teve morte cerebral por falta de oxigenação. Depois de 28 dias, Clara foi considerada morta, aos 39 anos de idade. A causa atribuída para a parada cardíaca, que resultou na morte da cantora, foi um choque anafilático sofrido durante o procedimento cirúrgico realizado na Clínica São Vicente, no Rio de Janeiro.

Este alegado erro médico jamais foi esclarecido. O assunto teve grande repercussão na mídia no período em que ocorreu. Atualmente, o assunto só é divulgado quando casos semelhantes ocorrem, mas não há um programa específico que aborde, como uma das pautas, como está hoje a vida dos familiares da cantora e o que mudou em suas vidas após a morte dela.

Caso Enzo Assugeni

De acordo com os exemplos citados acima, foi apurado o caso de Enzo Assugeni, de quatro meses, falecido em decorrência de alegados erros médicos.

O bebê, filho de Gleize Heloisa Vergueti e Rafael Assugeni, nasceu na cidade de Americana, interior de São Paulo e, segundo relatório médico realizado após o nascimento, a criança não apresentava qualquer tipo de deficiência física ou mental.

Ao completar quinze dias de vida, Enzo apresentou um quadro de vômito intenso. Gleize e Rafael decidiram levá-lo para um consultório médico e, dias depois, sem apresentar melhoras, o bebê foi levado ao Pronto Socorro de Americana.

O médico que atendeu a criança optou por fazer uma Laparoscopia Exploradora (cirurgia exploratória), porém, durante o procedimento cirúrgico, o profissional perfurou o intestino da criança. Enzo recebeu alta sem que os familiares soubessem do ocorrido.

Dias depois, os pais e a criança retornaram com urgência ao hospital. Uma nova cirurgia precisou ser feita com o objetivo de reparar o suposto erro médico.

A seqüência de procedimentos, considerados duvidosos pelos pais da criança, ocasionou a transferência do paciente para um outro hospital, desta vez na cidade de Campinas, em São Paulo. Neste centro médico foi possível diagnosticar, por meio de exames, uma anomalia genética, não descoberta no primeiro hospital por onde ele passou. O bebê possuía duplicidade do canal retal, o que foi solucionado após a terceira cirurgia. Mas, durante este procedimento cirúrgico um intracath – catéter utilizado em veias centrais para a infusão de soros, medicamentos e monitoração de pressões –, contaminado por uma bactéria e inserido em uma veia jugular da criança causou, dias depois, uma infecção por fungo.

O novo problema impossibilitava o funcionamento correto de uma das válvulas do coração. Por consequência disso, Enzo precisou ser transferido para um hospital em São Paulo onde passou pelos cuidados de um especialista. A infecção já estava espalhada em mais da metade do coração e, logo após a quarta e última cirurgia, o bebê faleceu.

Meses depois da morte de Enzo, Rafael reuniu diversos prontuários médicos e foi à imprensa regional para revelar sua indignação com o fato. A mídia, por sua vez, publicou matérias em tom de denúncia. Porém, com o passar do tempo, o caso foi

substituído por outras notícias e perdeu força. Hoje, Rafael possui o Instituto Enzo Assugeni com o objetivo de ajudar outras pessoas vítimas de erros médicos. O publicitário conta com ajuda da população para colher assinaturas para a campanha contra a má conduta do profissional de medicina, mas sem o apoio da imprensa.

DESCRIÇÃO DO TRABALHO

Com base em uma pesquisa, realizada com 100 pessoas distintas, constatamos que o programa “De Volta ao Fato” deve ser semanal, exibido aos domingos, às 20 horas (oito horas da noite), direcionado ao público de classe social A, B e C, com idade acima de 30 anos.

Dividido em três blocos, com tempos semelhantes, o programa aborda em cada um deles, um tema diferente. Cada tema possui o propósito de mostrar o cotidiano de pessoas que tiveram seus direitos violados no passado, veiculados na mídia, porém não retomados posteriormente.

O “De Volta ao Fato” é estruturado da seguinte forma:

Primeiro Bloco

- Vinheta de abertura;
- Breve apresentação dos assuntos que serão abordados no programa;
- Chamada para a primeira matéria a ser veiculada no dia;
- Vinheta de passagem.

Segundo Bloco

- Vinheta de passagem/segundo bloco;
- Breve introdução do segundo tema a ser exibido e chamada da matéria;
- Vinheta de passagem de bloco;

Terceiro Bloco

- Vinheta de passagem/terceiro bloco;
- Breve introdução do terceiro tema a ser exibido e chamada da matéria;
- Encerramento do programa e chamada para a próxima semana;
- Vinheta de encerramento.

A empresa escolhida para a transmissão do De Volta ao Fato é a Record News por ser uma emissora que tem como premissa levar ao público programas com enfoques jornalísticos e de conteúdo social. Por isso, nosso projeto tem esse perfil, pois tem a finalidade cidadã e jornalística, que visa

estimular a reflexão da sociedade para assuntos relacionados à violação dos direitos humanos.

Perfil Record News

A emissora possui uma equipe exclusiva de 150 jornalistas e mais 100 profissionais de produção/técnica (câmeras, editores, diretores de arte e outros), que conta com o apoio de aproximadamente mil jornalistas da TV Record em todo o Brasil. A grade da Record News é composta por 19 horas de programação inédita e as outras cinco horas são preenchidas com reprises dos programas diários.

O objetivo do novo canal é levar um conteúdo variado de informação e de qualidade ao telespectador. Além de telejornais nacionais e boletins jornalísticos, a Record News também tem programas de variedades, entrevistas, esportes, cultura, tempo, estilo, saúde, economia e entretenimento.

O principal telejornal da emissora, o Record News Brasil, vai ao ar de segunda a sábado, às 21 horas, é ancorado pelo jornalista Eduardo Ribeiro. Outros dois telejornais de rede, Página 1 e Direto da Redação, vão ao ar às 9 e às 14 horas, respectivamente. Durante toda programação, o Hora News traz novas notícias de interesse nacional e internacional.

As notícias regionais também são destaque. Três vezes ao dia, em edições de meia hora, a Record News abre espaço para os telejornais transmitidos das redações do Nordeste (Salvador), Sudeste (Rio de Janeiro) e Sul (Porto Alegre). Apesar dos conteúdos serem produzidos nos Estados e regiões onde se originam, os jornais são transmitidos para todo o País. Portanto, não há na grade da emissora um programa semelhante ao “De Volta ao Fato”.

Perfis de Programas Similares

Fantástico – Rede Globo: Conhecido como “O show da vida”, o programa Fantástico é uma revista eletrônica semanal, exibida aos domingos, apresentada por dois jornalistas e um comentarista esportivo. O programa é composto por diversos quadros diferentes entre entretenimento e jornalismo, exibidos aleatoriamente. Geralmente, os fatos abordados são assuntos que ocorreram durante a semana.

De Volta ao Fato x Fantástico: Nosso programa difere do Fantástico, uma vez que visamos fatos ocorridos no passado, ao contrário do programa ‘global’. Além disso, o De Volta ao Fato não tem como premissa elaborar quadros de entretenimento, mas sim totalmente jornalísticos.

Globo Repórter – Rede Globo: O programa exibido semanalmente é ancorado por um apresentador. Com a duração de 45 minutos, o Globo Repórter elege um tema por programa, dividido em cinco blocos.

De Volta ao Fato x Globo Repórter: O programa De Volta ao Fato se difere do Globo Repórter por tratar de temas relacionados a pessoas que tiveram seus direitos violados e que foram destaque em veículos de comunicação. Outro destaque de nosso programa é que abordaremos temas distintos em uma mesma edição.

Linha Direta – Rede Globo: Programa popular que surgiu em 1999, na TV Globo, exibido às quintas – feira, apresentado por um único jornalista, com o intuito de mostrar assuntos policiais e crimes não solucionados que aconteceram pelo Brasil. O programa realizava simulações dos fatos, mostrando as histórias com o apoio de atores e contava com a participação do público por meio de denúncias anônimas. O Linha direta deixou de ser exibido na grade da emissora em 2008.

De Volta ao Fato x Linha Direta: As matérias apresentadas no De Volta ao Fato são conseqüências de temas já expostos na mídia, com intuito de levar a reflexão do caso à sociedade. Não serão realizadas simulações de fatos, nem denunciamento de suspeitos.

SBT Repórter - SBT: Programa jornalístico popular exibido às quartas - feira, apresentado por um jornalista, que discute temas diversificados de interesse coletivo com o objetivo de mostrar fatos históricos, descobertas científicas e assuntos de curiosidade pública em geral. As matérias são abordadas como documentário e produzidas no País e no exterior.

De Volta ao Fato x SBT Repórter: O Programa De Volta ao Fato se difere pois não tem como intuito mostrar temas históricos e acontecimentos atuais, mas apresentar fatos passados e temas diversificados que já se destacaram em veículos de comunicação e só são apresentados, se é que são, quando algo semelhante acontece, caso contrário caem no esquecimento da mídia e conseqüentemente da população.

SBT Realidade - SBT: É um programa jornalístico exibido toda segunda com matérias sobre comportamento, cultura e turismo, produzidas no País e no exterior pelas emissoras afiliadas ao SBT. O intuito é buscar histórias de vida de acontecimentos ocorridos mundo afora e também no Brasil.

De Volta ao Fato x SBT Realidade: Nosso programa está focado na produção de matérias de interesse social, não se restringindo em assuntos de culturas e povos específicos como o SBT Realidade. Apresentamos histórias reais, já ocorridas no País e esquecidas pela imprensa nacional.

Domingo Espetacular – Rede Record: O Domingo Espetacular é uma revista eletrônica de informação e entretenimento exibida semanalmente aos domingos, com reportagens de denúncia, comportamento, ciência, turismo, medicina e aventura, além de um panorama geral dos fatos que marcaram a semana. O programa possui características similares ao Fantástico, exibido pela Rede Globo de Televisão.

De Volta ao Fato x Domingo Espetacular: Diferente do programa Domingo Espetacular, o De Volta ao Fato não contém informações de denunciismo nas matérias e nem abordará assuntos ligados ao entretenimento.

Câmera Record – Rede Record: Programa jornalístico temático, veiculado às sextas – feira, com uma hora de duração, apresenta documentários produzidos por equipes de reportagem no Brasil com a participação de correspondentes internacionais.

De Volta ao Fato x Câmera Record: O De volta ao Fato não exhibe matérias documentais, mas sim reportagens de interesse geral da população, com o intuito de retomar notícias já apresentadas ao público reforçando o antes e o depois do fato.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Para desenvolver o projeto utilizamos os seguintes itens:

- Pesquisa bibliográfica na área jornalística e sua ética, casos veiculados na imprensa, além de fundamentações sobre os direitos humanos na sociedade e relatos de violação;
- Estudo exploratório amostral para identificar o interesse em assistir ao programa e os temas escolhidos;
- Para objetivar e visualizar a memória do cidadão, elaboramos um questionário com uma enquete que abordou os fatos mais marcantes dos últimos tempos. Realizamos uma pesquisa e constatamos os temas que os entrevistados citaram, assim reproduzimos nossa idéia, a partir de fatos e dados concretos;
- Utilizamos registro de depoimentos de pessoas e/ou familiares que tiveram os seus direitos violados no passado;
- Imagens dos entrevistados;
- Imagens dos locais onde ocorreram os casos;
- A produção do cenário é voltada para o tipo de programa escolhido de acordo com os temas do dia;
- Edição e gravação de um programa jornalístico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do nosso programa, acreditamos que será possível despertar na sociedade a consciência de que os fatos de hoje levam a efeitos que podem definir o estilo e a qualidade de vida de pessoas e famílias envolvidas, já que esses acontecimentos podem alterar condições psicológicas, físicas e financeiras das pessoas. A partir das pautas levantadas foi possível visualizar o quanto os direitos humanos estão atrelados a toda e qualquer situação que permeia a sociedade. E o quanto há a necessidade de serem divulgadas, comentadas e repassadas de forma diferenciada, para que os cidadãos aprendam a identificar nas histórias os erros alheios.

No jornalismo muito se fala sobre ética na imprensa, liberdade de expressão - e a falta dela-, investigação, apuração, furos, fontes confiáveis entre outros jargões. A partir da elaboração deste trabalho, conseguimos visualizar como a mídia peca e deixa pelo caminho os preceitos básicos para uma cobertura que exerça o seu papel: de cidadã.

Vários erros são cometidos e as linhas ou espaços destinados à retratação são praticamente inexistentes. Aliás, a simples correção traz de volta a vida e o futuro das pessoas? A partir das obras consultadas e, principalmente, a entrevista que realizamos com Valmir da Silva – um dos principais envolvidos no caso do Bar Bodega - temos convicção que a seção ‘erramos’ não conserta e nem traz de volta os sonhos das pessoas. Não só os erros são introduzidos na vida de cada um, como também as conseqüências geradas por eles.

A sociedade espera por notícias cidadãs que informem e não deformem. Com base nisso, uma preocupação existente é a dificuldade que as pessoas têm para aprender a desconfiar do que é dito na imprensa, visto que ela é considerada como o quarto poder e por isso é referenciada como “fonte de informação verdadeira”.

Ainda no conceito jornalístico, aprendemos no trabalho a lidar com exemplos práticos de como a mídia realiza de forma ágil a troca de fatos. Ou ainda, de como prioriza a divulgação de assuntos envolvendo pessoas de alto poder aquisitivo. No caso do assassinato dos jovens Felipe Caffé e Liana Friedenbach, a mídia apresentou a história de modo em que a garota, de classe média, fosse peça principal do ocorrido.

O que faltou, embora realizado de forma sucinta, foi a maneira diferenciada da cobertura em relação a Felipe. Será que se Liana não estivesse envolvida, o caso teria tal repercussão? Para a mãe do jovem, Lenice Caffé, a morte de seu filho só seria mais um dado estatístico se estivesse sozinho.

Outro fato que nos despertou interesse se trata da violação dos direitos humanos por erros médicos. Além disso, percebemos ainda a forma como a mídia abordou o caso. Primeiro, um bebê que teve sua vida interrompida por uma série de equívocos de profissionais de medicina, aparentemente, despreparados. Por outro lado, a falta de comprometimento da imprensa com o caso, que só repercutiu regionalmente.

E hoje, por que não retomar o fato, mostrando que além das conseqüências negativas há um pai preocupado com outras pessoas? Rafael Assugeni nos evidenciou que o caso merecia ter um espaço digno na mídia. Segundo ele, a partir desta divulgação, outros casos poderiam ser evitados, como também alguma repressão aos médicos, com o propósito de evitar a impunidade. Não apenas aos erros fatais, mas aos que prejudicam a vida de todos os envolvidos. Assim, com a justiça, possivelmente, familiares se sentiriam amparados.

Com todos os fatos acima apresentados, concluímos que nossas idéias possuem fundamentos. E que de fato há pessoas que necessitam de programas jornalísticos que tratem de assuntos com um ponto de vista diferenciado, que fuja do comum e que, principalmente, se preocupam em informar o desdobramento de fatos passados.

BIBLIOGRAFIA

- ABRAMO, Perseu. ***Padrões de manipulação na grande imprensa***. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- BASILE, Sidnei. ***Elementos do Jornalismo Econômico***. São Paulo: Editora Negócio, 1995.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. ***Viver em sociedade***. 1. ed. São Paulo: Editora Moderna, 1985.
- DORNELES, Carlos. ***Bar Bodega – Um Crime de Imprensa***. 1. ed. São Paulo: Editora Globo, 2007.
- DORNELLES, João Ricardo W. ***O que são Direitos Humanos***. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1997.
- KOVACH, Bill & ROSENTIEL, Tom. ***Os Elementos do Jornalismo***. 2. ed. São Paulo: Geração Editorial, 2004.
- LEAL, César Barros & JÚNIOR, Heitor Piedade. ***Violência e Vitimização: A face sombria do cotidiano***. 1. ed. Belo Horizonte. Editora Del Rey, 2001.
- MORAES, Irary Novah. ***Erro Médico e a Lei***. 4. ed. São Paulo: Editora Lejus, 1998.
- NASSIF, Luís. ***O jornalismo dos anos 90***. 1. ed. São Paulo: Editora Futura, 2003.
- RIBEIRO, Alex. ***Caso Escola Base, Os Abusos da Imprensa***. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2001.
- SANTOS, Cleber Mesquita dos. ***Os Direitos Humanos, o Brasil e o Desafio de um Povo***. São Paulo: Editora LTR Ltda, 1998.
- SOUZA, Carlos Aurélio de Mota de. ***Direitos Humanos, Urgente!*** São Paulo: Editora Oliveira Mendes Ltda, 1998.

WEBGRAFIA: DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Organização das Nações Unidas - Assembléia Geral, ONU. “**Declaração Universal dos Direitos Humanos**”. 2008, São Paulo: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php. Acesso em 13 abr. 2008.

PACHECO, Evelize e MOTTA, Sandra. “**Pisos Salariais 2007-2008**”. São Paulo: www.sjisp.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=29&Itemid=48.

Acesso em 18 set. 2008.

PACHECO, Evelize e MOTTA, Sandra. “**Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**”. São Paulo: http://www.sjisp.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=14&Itemid=30

Acesso em 25 out. 2008.

ANEXOS

Pesquisa de Mercado/Opinião

Olá, sou _____, estudante do último ano do curso de jornalismo da Universidade de Santo Amaro (UNISA). Estou fazendo, juntamente com o meu grupo de classe, um projeto experimental que será um programa de televisão.

No programa, pretendemos retrabalhar e problematizar assuntos que foram noticiados no passado, muitas vezes com grande repercussão, e que hoje se quer são lembrados. Para isso, precisamos da sua colaboração em responder o questionário abaixo.

Nome: _____

1. Sexo

Masculino

Feminino

2. Qual a sua faixa etária?

20 a 25 anos

30 a 50 anos

26 a 30 anos

3. Qual o seu grau de escolaridade?

Fundamental incompleto

Ensino médio incompleto

Fundamental completo

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

Pós

Doutorado

MBA/ Especialização

Mestrado

4. Qual a sua renda familiar?

até 1000

9001 a 20000

1001 a 2000

20000 a 30000

3001 a 4500

Acima de 30000

4500 a 9000

5. Com que frequência assiste TV?

todos os dias

somente finais de semana

de uma a três vezes por semana

nenhuma

6. Qual o período de sua preferência?

manhã

tarde

noite

não assiste

7. A que tipo de programa você mais assiste?

telejornal

documentário

esportivo

novela

informativo de Debate

filme

programa de auditório

quarta-feira

15. Qual seria o melhor horário para exibição do programa?

entre 08h e 11h

entre 19h e 22h

entre 15h e 18h

a partir das 22h

16. Que nome você daria para um programa desta natureza?

De volta ao fato

Passando a limpo

Como Ficou?

Direitos Violados

Vítimas

Outra opção _____

17. Sobre quais questões, referentes à violação dos direitos humanos, você gostaria de assistir no primeiro programa? Escolha **duas** alternativas

educação

preconceito

trânsito

transporte

saneamento básico

justiça

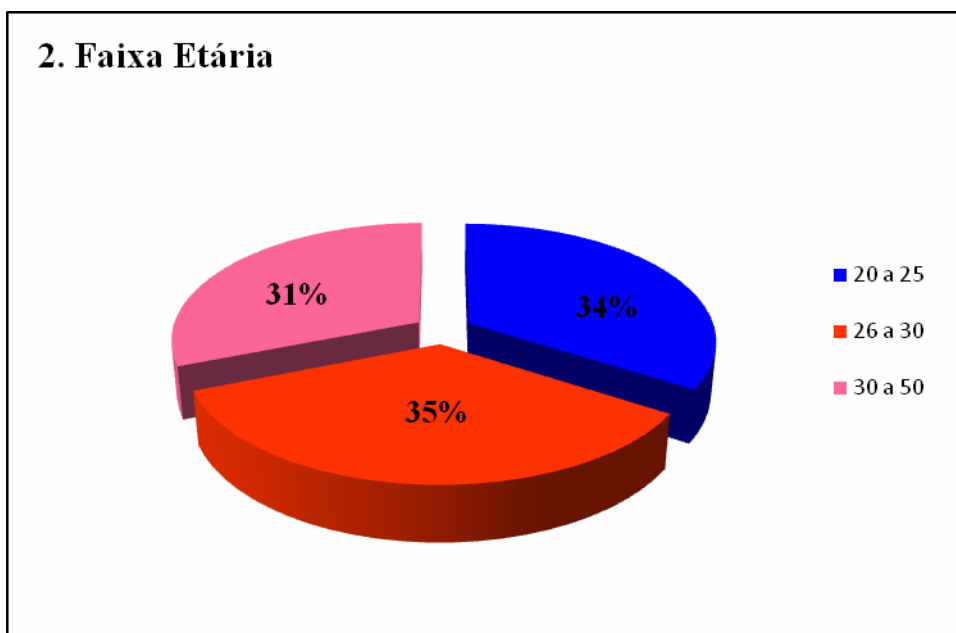
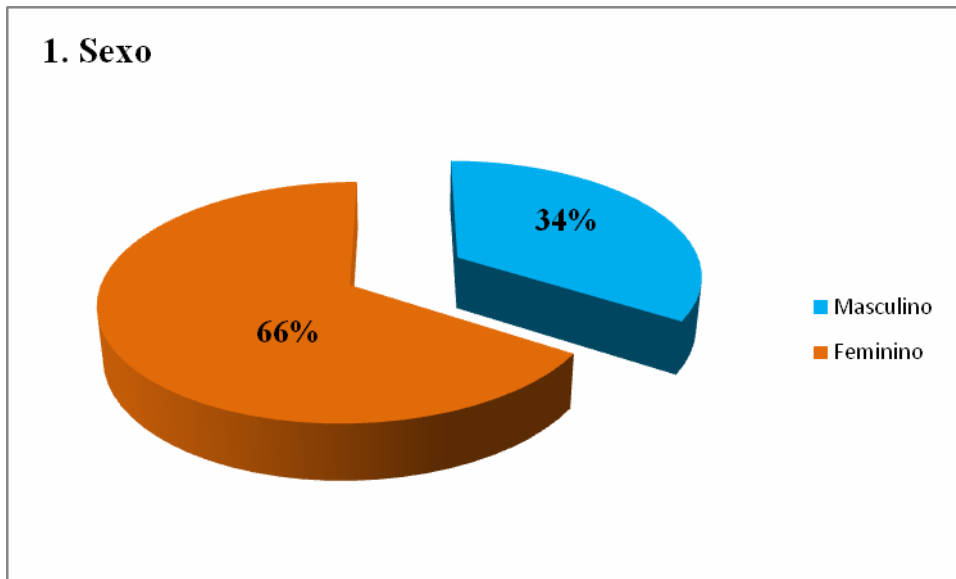
saúde

violência

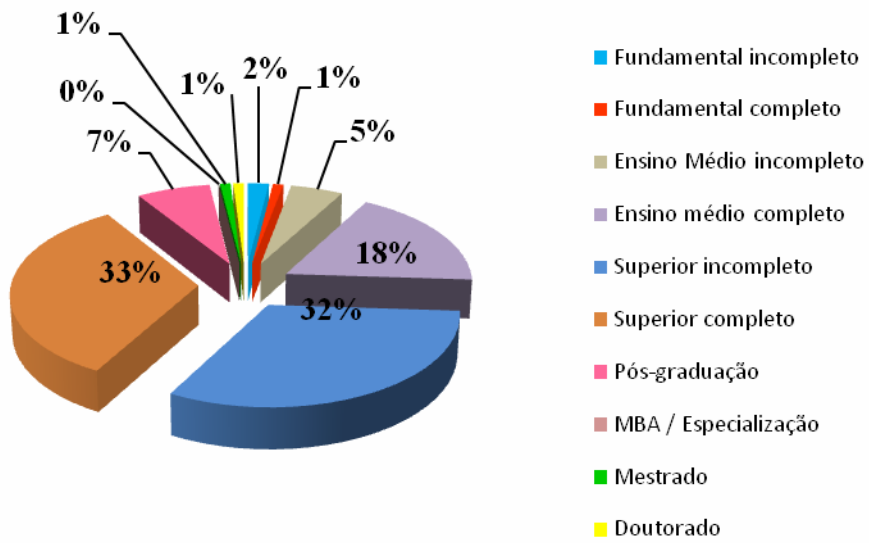
drogas

Outros _____

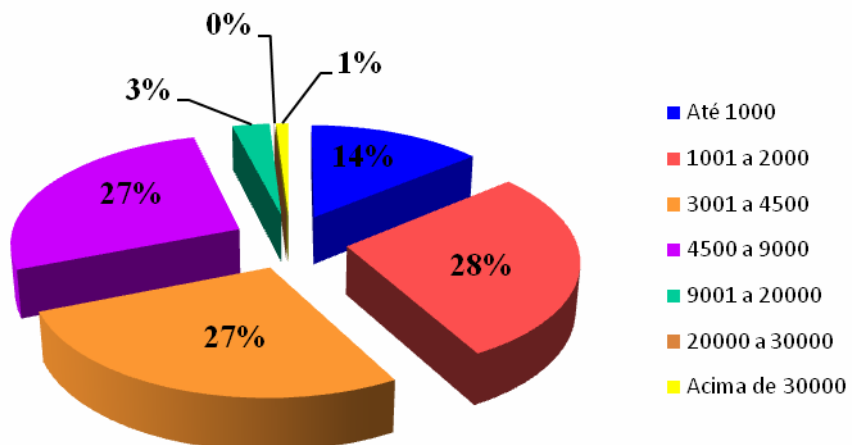
Resultado da Pesquisa



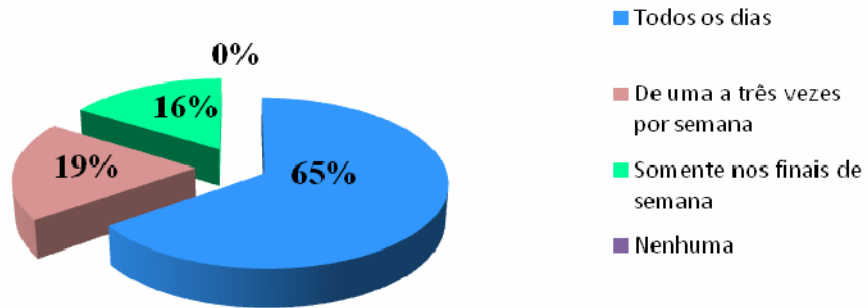
3. Grau de Escolaridade



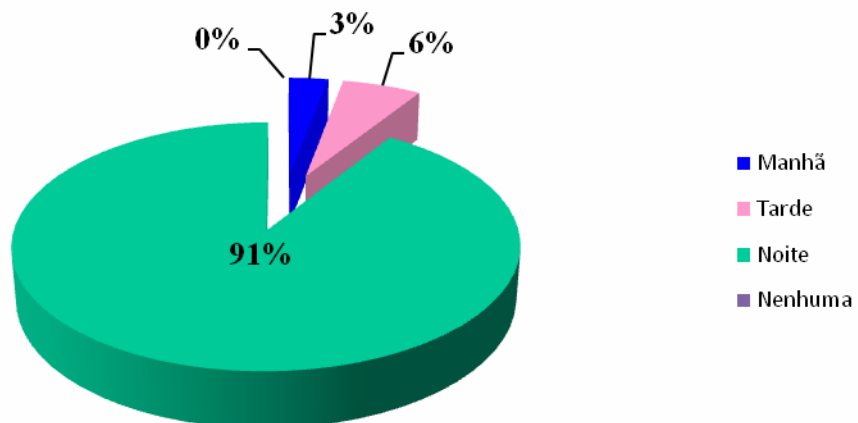
4. Renda Familiar



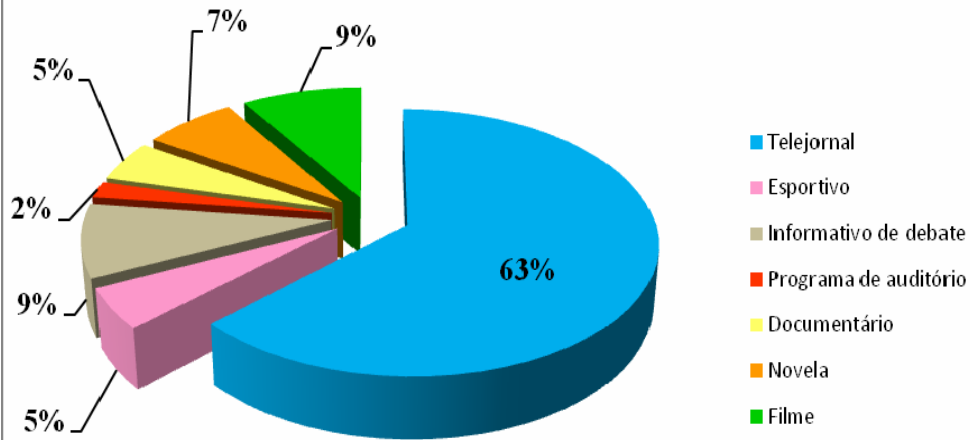
5. Com que frequência assiste televisão?



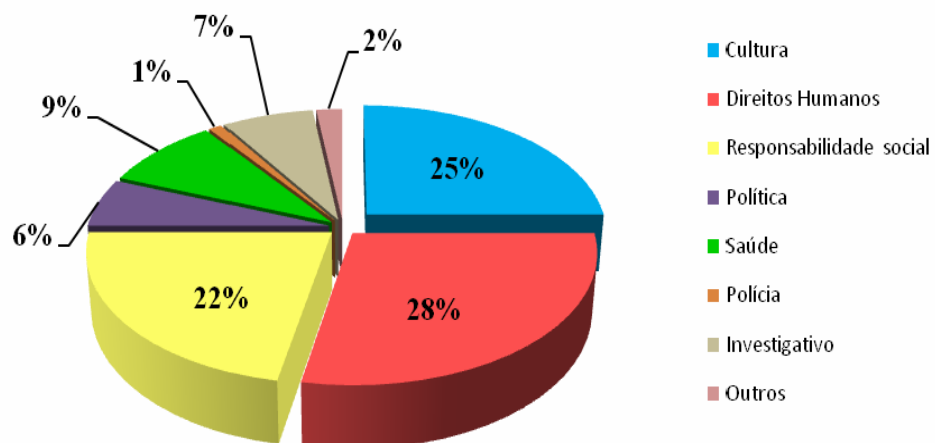
6. Qual é o período de sua preferência?



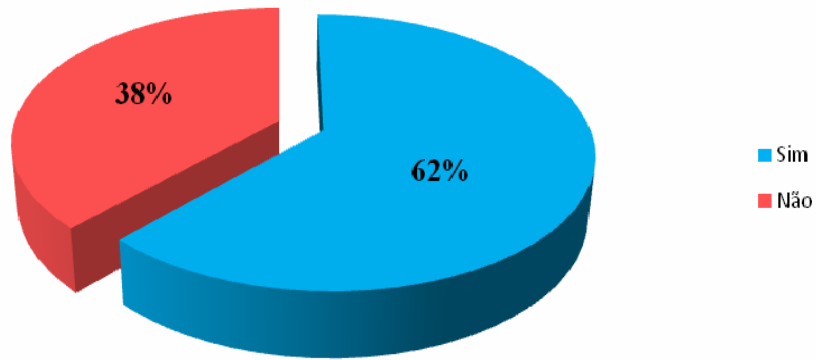
7. A que tipo de programa você assiste?



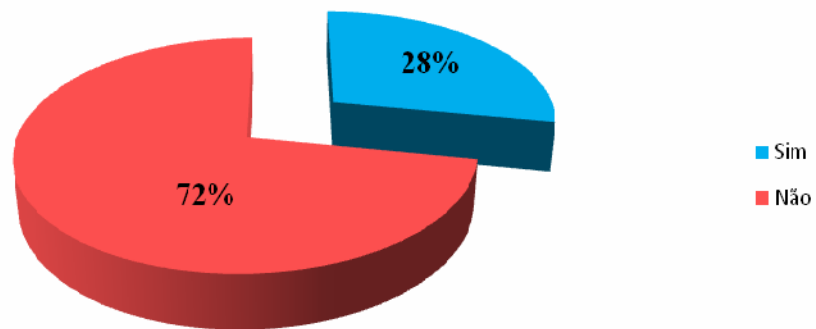
8. Que tipo de assunto você acha mais relevante abordar em um programa de Tv?



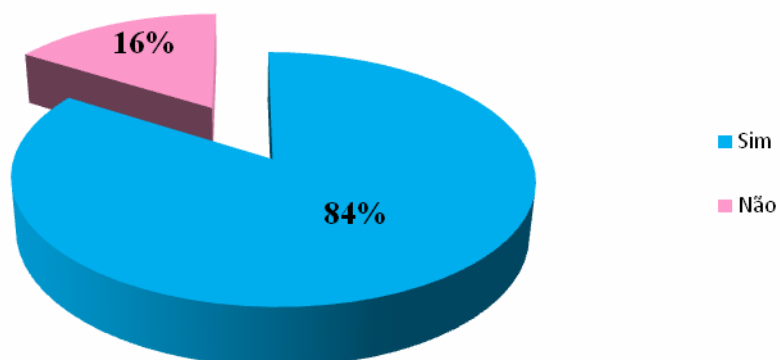
9. Você já se sentiu vítima em algum momento de sua vida?



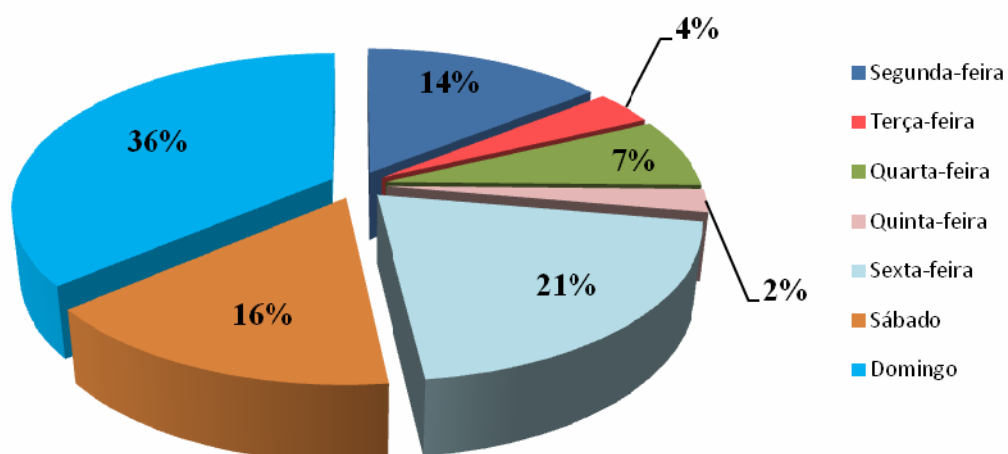
10. A mídia costuma revelar soluções de fatos noticiados?



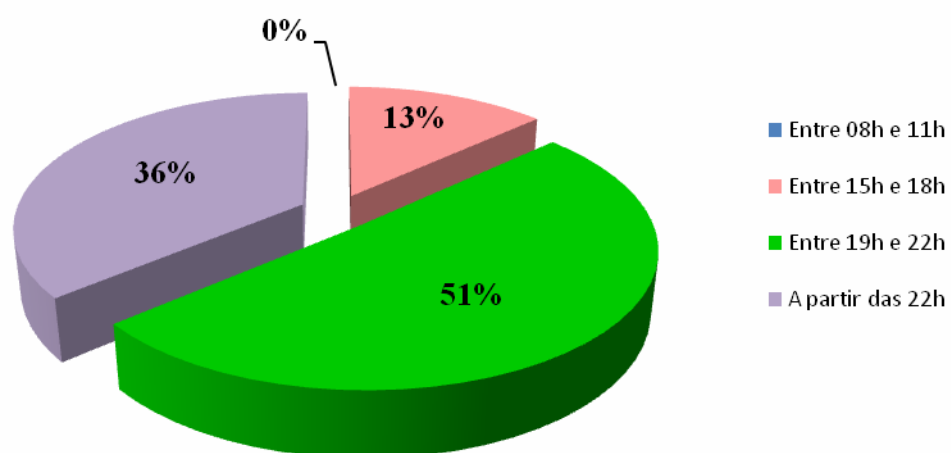
12. Você assistiria a um programa que abordasse a vida atual que, no passado, tiveram seus direitos violados por algum motivo?



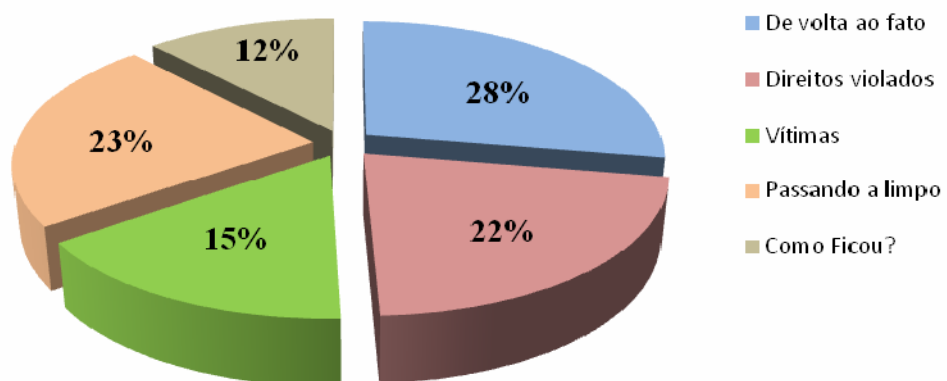
13. Qual seria o melhor dia para a exibição deste tipo de programa?



14. Qual seria o melhor horário para exibição do programa?



15. Que nome você daria para um programa desta natureza?



16. Sobre quais questões, referente à violação dos direitos humanos, você gostaria de assistir no primeiro programa?

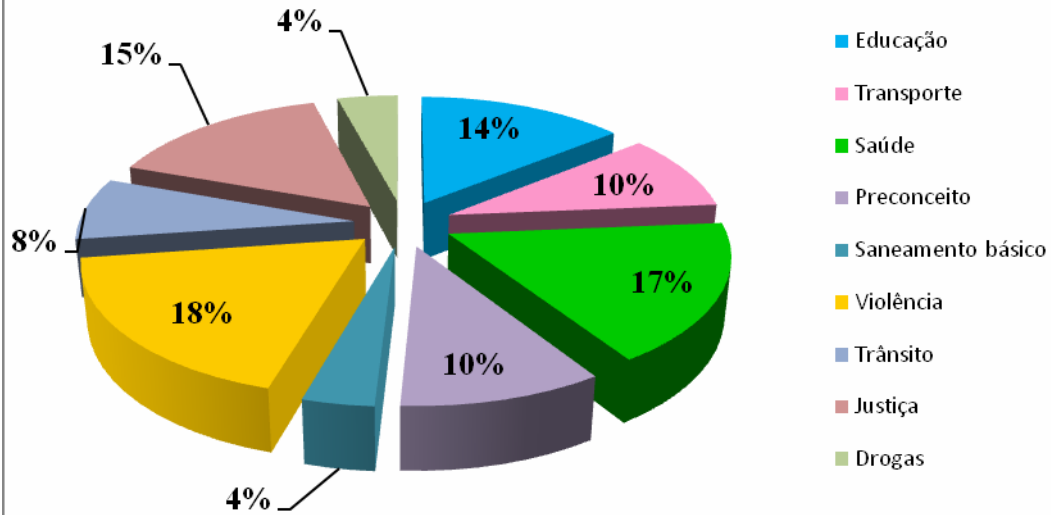


TABELA DE CUSTOS

Orçamento - Programa De Volta ao Fato

Cargos e Equipamentos	Quantidade	Valores
Editor Chefe	1	R\$ 3.184,00
Editor de Texto	1	R\$ 2.184,00
Apresentador	1	R\$ 2.500,00
Editor de Imagens	1	R\$ 1.900,00
Repórter	3	R\$ 2.300,00
Operador de Câmera	1	R\$ 1.300,00
Assistente de Câmera	1	R\$ 1.000,00
Iluminador	1	R\$ 850,00
Maquiador (incluso o cabeleleiro)	1	R\$ 1.600,00
Fitas mini-dv	10	R\$ 10,00
Total	21	R\$ 21.518,00

Fonte: Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo.

Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo.

OBS: Os valores cotados são baseados em uma média mensal. Será utilizada a estrutura técnica da própria emissora.

PAUTAS

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR MEIO DA VIOLÊNCIA

Retranca: Acampamento/Violência.

Equipe:

Pauteira: Alessandra Sales.

Repórter: Alessandra Sales.

Produtora: Viviane Moreira.

Cinegrafista: Gustavo Borges.

Entrevistados:

Lenice Silva Caffé, 56 anos - Mãe de Felipe Caffé (19), adolescente morto junto de sua namorada, Liana Friedenbach (16), em 2003.

Data – 30/09/2008 às 14h.

Profissão: Auxiliar de Enfermagem.

Local: Residência de Lenice.

Reinaldo Caffé, 56 anos - Pai de Felipe Caffé.

Data – 30/09/2008 às 15h30.

Profissão: Economista.

Local: Residência de Reinaldo.

Mário de Oliveira Filho, 55 anos - Advogado Criminal.

Data – 02/09/2008 às 11h.

Profissão: Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e advogado criminalista da Ordem dos Advogados.

Local: Escritório de Advocacia do entrevistado.

Proposta:

Mostrar como está hoje a família de Felipe Caffé (19) – adolescente assassinado junto de sua namorada, Liana Friedenbach (16), em novembro de 2003, quando decidiram acampar num sítio isolado da região de Embu Guaçu, Grande São Paulo.

Os jovens foram seqüestrados e mortos por uma quadrilha comandada por Roberto Aparecido Alves Cardoso, vulgo Champinha, menor de idade na época. Cinco anos depois do crime, a família de Liana – classe média alta - se manteve viva diante da mídia, ao contrário dos pais de Felipe. Para concluir o caso, um especialista em direito criminal explicará sobre a possibilidade de uma redução da maioridade penal.

Sugestão de Imagens:

1. Imagens da região de mata fechada, na qual o casal escolheu para acampar, em Embu Guaçu/SP.
2. Imagens da cabana em que os jovens ficaram.
3. Imagens da casa de Felipe Caffé, no bairro da Saúde.
4. Fotos da vida do jovem, cartas de Liana e cópias do processo criminal.
5. Imagens do escritório do Advogado Criminal.
6. Foto de Champinha.

Dados:

Caso ocorrido em outubro de 2003, época em que os adolescentes Felipe Caffé (19) e Liana Friedenbach (16) resolveram acampar em Embu Guaçu, Grande São Paulo, e acabaram seqüestrados e mortos por uma quadrilha da região. Este é um fato que ocorreu há cinco anos e a maioria da sociedade lembra da família de Liana, classe média alta, que se manteve por um bom tempo na mídia. O mesmo não aconteceu com os familiares de Felipe, pois quando citado nem sempre é facilmente lembrado, a menos que Liana seja juntamente relacionada ao caso. Perseu Abramo na obra *Padrões de manipulação da grande imprensa* (2006, p.9) destaca a velocidade que as informações são trocadas e passadas para a população, bem como a quantidade de dados despejados - em excesso - à sociedade, acarretando no esquecimento do conteúdo.

Sugestão de Perguntas:**Lenice Caffé**

1. Como era sua família?
2. Como era o Felipe?
3. Como recebeu a notícia?
4. Sabia do namoro de Felipe e Liana?
5. Como está a família hoje?
6. Como era o relacionamento com a família de Liana?
7. O que está sendo feito hoje juridicamente no caso de Felipe?
8. Como é a Lenice de hoje?

Reinaldo Caffé

1. Como o senhor está hoje?
2. Como era seu filho?
3. O que diria sobre os acusados?
4. Concorda com a punição dada pela justiça?
5. E a família, em seu ponto de vista, como está hoje?
6. Como é o Reinaldo de hoje?
7. Como enxerga o futuro?
8. Com relação a crimes considerados hediondos, como o de Felipe, o que ainda falta para que a justiça brasileira seja feita?

Mário de Oliveira Filho

1. Conceituar direito criminal.
2. O que a sociedade precisa saber e muitas vezes desconhece sobre direito criminal? Onde recorrer?
3. No caso do crime cometido por Champinha, na época menos de idade, o que tem a dizer, em seu ponto de vista, sobre a redução da maioridade penal?
4. Por que esse é um assunto que só vem à tona, quando acontece casos bárbaros como o de Felipe?

5. Segundo informações divulgadas pela TV Bandeirantes, Champinha estaria recebendo do bom e do melhor na unidade que está internado. O que acha dessa medida?
6. Como define o menor Champinha?
7. Quanto tempo acha possível ele ficar internado na unidade experimental?
8. É uma pessoa que, um dia, poderá ganhar a liberdade?

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS POR ERROS MÉDICOS

Retranca: Erro/Médico.

Equipe:

Pauteira: Elaine Alves e Roberta Castro.

Repórter: Roberta Castro.

Produtora: Alessandra Sales.

Cinegrafista: Gustavo Borges.

Entrevistados:

Rafael Assugeni – 26 anos – pai de Enzo e Fundador do Instituto Enzo Assugeni.

Data -16/08/2008 às 11h.

Profissão: Publicitário.

Local: Na residência do entrevistado, em Piracicaba.

Gleize Heloisa Vergueti – 31 anos – mãe de Enzo Assugeni.

Data – 16/08/2008 às 14h.

Profissão: Empresária.

Local: Na residência do pai de Enzo Assugeni, em Piracicaba.

Reynaldo Ayer de Oliveira – 63 anos – médico e coordenador no CRM de SP.

Data – 26/08/2008 às 17h.

Profissão: Coordenador da Câmara Técnica de Bioética do CREMESP .

Local: Sede do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Proposta:

Mostrar como está a vida de uma família que afirma ter perdido seu filho em consequência de erros cometidos por profissionais da medicina. Apontar as dificuldades enfrentadas por eles durante o período de vida da criança. Além disso, apurar como a justiça se posicionou perante ao fato.

Sugestão de Imagens:

1. Portaria principal do hospital em que Enzo Assugeni recebeu os primeiros cuidados médicos, na cidade de Americana/SP
2. Portaria principal do hospital em que Enzo morreu, na cidade de São Paulo
3. Fachada da casa de Rafael Assugeni, em Piracicaba/SP
4. Arquivo pessoal dos pais da criança para mostrar documentos, fotos e outros documentos que possam enriquecer a matéria

Dados:

Segundo estudo realizado pelo Conselho Regional de Medicina (CREMESP), entre os anos de 2000 e 2006, o número de médicos denunciados na entidade aumentou 75% e o de processos em andamento cresceu 120%.

O conselho leva a julgamento, diariamente, mais de um médico por dia. E, em sete anos, cerca de 1.200 médicos foram punidos após julgamento.

A partir deste levantamento, foi possível diagnosticar também que 35% das denúncias e 43% dos processos contra médicos estão relacionados a suposta má prática profissional (negligência, imperícia ou imprudência do médico)

Um desses casos ocorreu na cidade de Piracicaba, interior de São Paulo. O publicitário Rafael Assugeni tenta provar na justiça, por meio de prontuários médicos, atestados e outros documentos, que a perda de seu filho Enzo Assugeni, de quatro meses, está estritamente relacionada à má conduta médica.

Enzo nasceu na cidade de Americana/SP e, segundo relatório médico, a criança não possuía nenhum tipo de deficiência física ou mental. Porém, após quinze dias, a criança apresentou um quadro de vômito intenso. Os pais o levaram para um Pronto Socorro e, a partir daí, uma série de alegados erros médicos começaram a acontecer. Diversas cirurgias em diferentes hospitais foram feitas para tentar diagnosticar o problema da criança que, posteriormente, foi descoberta. Enzo sofria de uma anomalia genética. Tinha uma duplicidade do canal retal que impedia a evacuação natural. Porém, na primeira cirurgia, chamada de Laparostomia Exploratória, um dos médicos que atendeu Enzo perfurou o intestino da criança. Isso acabou por acarretar em uma decorrente infecção generalizada, levando o bebê a óbito, quatro meses depois.

Além disso, outras hipóteses de alegados erros médicos foram detectadas pelos hospitais que a criança passou. O bebê passou por quatro cirurgias em quatro meses de vida.

Sugestão de Perguntas:

Rafael Assugeni

1. Como Enzo começou a apresentar problemas depois do nascimento?
2. A partir de que ponto, você começou a perceber que o seu filho, Enzo Assugeni, estava sendo vítima de erros médicos?
3. Qual foi a sua primeira atitude após essa descoberta?
4. Quantos alegados erros médicos você conseguiu diagnosticar em Enzo?
5. Quais as medidas foram tomadas para provar que os erros, de fato, aconteceram?
6. O que Rafael Assugeni faz atualmente?
7. Como é a sua vida depois da morte de Enzo?
8. O que é o Instituto Enzo Assugeni?
9. Quantas pessoas passam pelo atendimento do instituto anualmente?

Gleize Heloisa Vergueti

1. Como foi acompanhar os quatro meses de vida de Enzo?
2. Quais os momentos mais difíceis que você enfrentou durante o tempo que o bebê viveu?
3. Em algum momento, a senhora teve algum tipo de sentimento de vingança?
4. Você teve uma outra filha com o Rafael. Essa atitude está, de alguma forma, relacionada à ausência de Enzo na sua vida?
5. Como é a Gleize hoje?
6. O que você pensa para o futuro?

Reynaldo Ayer de Oliveira

1. Segundo estudo realizado pelo Conselho Regional de Medicina (CREMESP), entre os anos de 2000 e 2006, o número de médicos denunciados na entidade aumentou 75% e o número de processos em andamento cresceu 120%. Como explicar um crescimento tão significativo?
2. A partir deste levantamento, foi possível diagnosticar também que 35% das denúncias e 43% dos processos contra médicos estão relacionados à suposta má prática profissional (negligência, imperícia ou imprudência do médico). A que se atribui esse tipo de conduta?
3. Pergunta sobre o excesso de autoconfiança dos médicos.
4. A quem a pessoa que se sente lesada por um procedimento médico deve recorrer?
5. De que forma é possível conseguir provar que um médico cometeu erro?

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PELA IMPRENSA

Retranca: Erro/Imprensa.

Equipe:

Pauteira: Vanessa Cunha e Viviane Moreira.

Repórter: Viviane Moreira.

Produtora: Alessandra Sales.

Cinegrafista: Gustavo Borges.

Entrevistados:

Valmir da Silva, 31 anos – Um dos principais suspeitos de envolvimento no caso Bar Bodega.

Data - 31/08/2008 às 12h.

Profissão: Manobrista.

Local: Na residência do entrevistado.

Marina Sampaio, 31 anos – Noiva de Valmir.

Data - 31/08/2008 às 12h.

Profissão: Estudante de direito.

Local: Na residência de Valmir da Silva, seu noivo.

Eduardo Araújo da Silva, 43 anos – Promotor que provou a inocência dos suspeitos de envolvimento no crime do Caso Bar Bodega.

Data - 22/09/2008 às 16h.

Profissão: Promotor do Ministério Público.

Local: Na sede do Ministério Público de São Paulo.

Carlos Dornelles, 54 anos – Acompanhou o fato na época e escreveu um livro sobre o caso Bar Bodega. Ficou cerca de um ano para finalizar as entrevistas com os suspeitos do caso.

Data - 11/09/2008 às 17h.

Profissão: Jornalista.

Local: Na residência do entrevistado.

Fala povo com o público em geral para saber se lembram do caso.

Data - 22/09/2008 – Região central da capital paulista.

Proposta:

Mostrar como está hoje Valmir da Silva, um dos envolvidos injustamente no caso Bar Bodega. Falar de como a mídia cobriu o caso na época e o que Valmir da Silva e seus colegas sofreram enquanto estavam na prisão. O promotor e o jornalista falarão de como a justiça e a mídia atuaram na época do crime. Além disso, expor como a imprensa fala do crime hoje, doze anos depois.

Imagens:

1. Imagens de jornais e veículos que cobriram o caso.
2. Como está o local hoje.
3. Imagens da delegacia.
4. Imagens atual de Valmir.
5. Imagens de apoio de todos os entrevistados.
6. Movimento de pessoas nas ruas de São Paulo.

Dados:

O caso do Bar Bodega é um exemplo clássico e único que remete os erros cometidos pela imprensa. O crime aconteceu no ano de 1996, quando dois jovens, José Renato Tahan (26) e Adriana Ciola (23), foram assassinados em um assalto a mão armada no Bar Bodega, localizado em Moema, Zona Sul e nobre de São Paulo. O bar era freqüentado pela elite paulistana que se sentiu ameaçada pela violência que se deparava. O caso logo passou a fazer parte das páginas dos jornais e as manchetes, assim como o conteúdo, declaravam pânico generalizado e pedido de justiça.

Em seguida, boa parte dos jornais começou a divulgar as primeiras notícias, dizendo que os culpados pelo crime do Bar Bodega estavam presos. Nove supostos envolvidos foram detidos. Todos eles com sua identidade e fotos divulgadas.

Carlos Dorneles no livro *Bar Bodega: um crime de imprensa*, (2007 p. 50) destaca por meio de relatos e entrevistas com os suspeitos como foi a cobertura da imprensa na época. Além disso, expõe os erros que a mídia comenteu se pautando somente nas informações da polícia.

Sugestão de Perguntas:

Valmir da Silva

1. Como começou este caso na sua vida?
2. Como foi tratado na delegacia?
3. Como os jornalistas o tratavam? E a sociedade?
4. Como sua família e amigos receberam a notícia?
5. Como foi depois que saiu da prisão?
6. Quais as dificuldades que enfrentou?
7. Do que jamais irá esquecer?
8. O que leva com esta história?
9. Como era o Valmir e como está hoje?
10. Quais planos tem para o futuro?

Marina Sampaio

1. Você acompanhou o caso na época?
2. O que pensa da cobertura que a mídia fez?
3. Como conheceu Valmir?
4. Ele fala sobre o assunto?
5. Como é o Valmir como pessoa?
6. Você acredita que ele tenha mudado após o ocorrido? Por quê?
7. O que pensam para o futuro?

Carlos Dorneles

1. Como foi a cobertura da imprensa?
2. Como deveria ter sido?
3. E depois, acredita que ela tenha se retratado, ou passou uma borracha no assunto?

4. Você acredita que a imprensa aprendeu com este caso ou pode ser que aconteça de novo?
5. Por que escreveu um livro sobre o assunto?
6. O que percebeu quando entrevistou os envolvidos e seus familiares?
7. Possivelmente o caso ganhou repercussão por ter sido desencadeado em um bairro nobre de São Paulo?
8. Podemos dizer que a mídia se interessa por assuntos que tenham uma classe acima da média envolvida? Por quê?
9. Qual o posicionamento da imprensa sobre suas publicações de conteúdos críticos?

Eduardo Araújo da Silva

1. Como percebeu que os envolvidos não eram os verdadeiros culpados?
2. Quais dificuldades enfrentou na ocasião?
3. Como a mídia te tratou quando pediu para soltar os suspeitos?
4. Sentiu medo, de errar, por exemplo?
5. E depois do caso, foi procurado?
6. O que pensa sobre este caso, em relação a justiça e a mídia?

ESPELHO
Programa De Volta ao Fato

Laudas	Retranca	Apresentadora	Tempo da Cabeça	Tempo da Entrevista	Tempo da Cabeça + a Entrevista	Tempo Total	Editor
1	Lauda de Abertura	Elaine Alves	16"	-	-	16"	Vanessa Cunha
2	Lauda de Escalada	Elaine Alves	26"	-	-	26"	Vanessa Cunha
3	Lauda de chamada matéria Felipe e Liana	Elaine Alves	11"	7'10"	7'21"	7'21"	Vanessa Cunha
4	Lauda de intervalo	Elaine Alves	4"	-	-	4"	Vanessa Cunha
5	Lauda de chamada matéria Erro Médico	Elaine Alves	24"	7'44"	8'08"	8'08"	Vanessa Cunha
6	Lauda de intervalo	Elaine Alves	7"			7"	Vanessa Cunha
7	Lauda de chamada matéria Erro de Imprensa	Elaine Alves	12"	7'47"		7'59"	Vanessa Cunha
8	Lauda de encerramento	Elaine Alves	3"			3"	Vanessa Cunha
Total						24'24"	

OBS: O DVD tem tempo total de 25'09", pois inclui os créditos do programa.

RELATÓRIO DE REPORTAGEM TEMA VIOLÊNCIA

Caso: Felipe Caffé e Liana Friedenbach

Repórter: Alessandra Sales

OFF 01

Lutar por uma sociedade mais justa e menos violenta. Hoje esse é o objetivo de vida de Lenice e Reinaldo, pais de Felipe Caffé.

Sobe som clip Felipe

Inteligente, bem humorado e bom filho. Assim era Felipe, que já na adolescência se destacava entre os colegas de escola. Entre outras qualidades, ele dominava três línguas, o inglês, italiano e o espanhol, era visto como líder e estava sempre rodeado de amigos.

SONORA - Mãe de Felipe fala como ele era como filho:

“O Felipe tinha responsabilidade, ele tinha compromisso. O Felipe era bolsista no São Luís e você sabe que para pegar uma bolsa naquele colégio não é só passar na porta: tem que preencher muitos requisitos e ele preencheu. Era muito inteligente”.

SONORA - Pai comenta de Felipe como pessoa:

“Dentro de casa o Felipe era extremamente carinhoso e brincalhão. Você não via o Felipe de mau humor. O Felipe de mau humor estava dando risada e de bom humor então, gargalhava. Ele era avesso a todo tipo de violência”.

OFF 02

Bolsista de um colégio particular em São Paulo, Felipe, aos 19 anos, conheceu Liana Friedenbach de 16, com quem começou a namorar. Pouco mais de um mês, o casal planejou uma viagem.

(Sobe som)

PASSAGEM

Felipe Caffé e Liana Friedenbach caminharam cerca de oito quilômetros em mata fechada para acampar no sítio Lê, região isolada de Embu Guaçu, Grande São Paulo. E foi aqui, neste local, que o casal foi seqüestrado e morto.

OFF 03

O sítio do Lê já foi considerado pelos jovens uma opção de lazer. Atualmente, abandonado, o lugar é sinônimo de revolta e lembranças dolorosas.

SONORA - Pai dizendo o que sentiu após a notícia:

“Naquele momento, se eu me defrontasse com os assassinos do meu filho eu não sei o que faria. Que você perde, realmente, toda e qualquer noção. A dor é muito forte. Você fica no estado de choque e foi como eu me senti”.

OFF 04

Dos cinco envolvidos no crime, quatro eram maiores de idade. Julgados, a condenação deles soma um total de 169 anos de prisão.

(Infográficos dos criminosos)

- Paulo César da Silva Marques, Pernambuco, o assassino de Felipe, foi condenado a 110 anos e 18 dias.
- Agnaldo Pires, o Velho como era conhecido, um dos estupradores de Liana, recebeu a pena de 47 anos e três meses.
- Antônio Caetano da Silva, o Tonho, vai cumprir pena de 124 anos por vários estupros.
- Antônio Matias, conhecido como Nojento, foi condenado a seis anos de reclusão e um ano de detenção por cárcere privado.

- Já Roberto Aparecido Alves Cardoso, mais conhecido como Champinha, na época menor de idade, segundo a justiça, não teve condições psicológicas para responder pelo crime.

PASSAGEM

Durante três anos internado na antiga FEBEM, hoje Fundação Casa, depois de uma tentativa de fuga, Champinha, o responsável pela morte de Liana está nesta Unidade Experimental de Saúde da Vila Maria, zona norte de São Paulo. O jovem passa sob tratamento médico por tempo indeterminado. Enquanto isso, do outro lado da história, a família de Felipe Caffé luta pela mudança no código penal.

OFF 05

Para o Advogado Criminalista, Conselheiro da OAB de São Paulo e atual Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Mário de Oliveira Filho, a redução da maioria penal não é a única solução para o combate da criminalidade.

SONORA - Advogado Mário de Oliveira sobre a redução da maioria penal:

“Toda vez que aparece um caso de repercussão que causa indignação, a primeira coisa que se quer é reduzir a menoridade. Quando essa pessoa é maior a primeira coisa que se quer é agravar mais ainda a punição. Ah, o crime de cinco anos é pouco, vamos passar para vinte. Como se isso fosse um fator pedagógico a inibir a prática do crime, não é”.

OFF 06

Oliveira explica ainda porque Champinha é mantido em uma Unidade Experimental de Saúde.

SONORA - Mário de Oliveira justificando a permanência de Champinha na Unidade de Saúde:

“O Champinha é um doente mental. Não é que ele escolheu ser um assassino, ele não escolheu ser uma pessoa insensível, ele não escolheu ser uma pessoa violenta. Ele nasceu com uma deformidade, uma doença mental, que determina uma insensibilidade moral. Uma insensibilidade que tanto faz pra ele comer um

sanduíche como matar uma pessoa. Um doente mental, de doença como a dele que é irreversível, segundo todos os laudos médicos, ele não vai sair jamais. Se ele viver 50 anos, ele vai ficar 50 anos trancafiado”.

OFF 07

Enquanto Champinha vive com auxílio das autoridades, a mãe de Felipe afirma não ter recebido ajuda do Estado, depois da morte do filho, e o caso só repercutiu porque Felipe estava acompanhado de Liana, jovem de classe média.

SONORA - Lenice comentando sobre o papel do Estado na morte de Felipe:

“O que eu acho que o Estado deveria era não dar as costas para as famílias de vítimas. Porque a família de vítima é vítima indireta. Ela não sofreu esses tipos de males, mas ela de repente sofreu males maiores que vai arrastar para o resto da vida. Então são seqüelas que não tem como se resolver. Isso daí é como um câncer, vai levar até a morte”.

OFF 08

Cinco anos depois do crime que chocou o País, Lenice e Reinaldo Caffé levam como experiência uma possível mudança de como ver a vida.

SONORA - Lenice mostrando o que mudou e como enxerga a vida hoje:

“Sabe, nós chegamos numa inversão de valores tão grande que o mal sobrepõe o bem. Hoje, não compensa você educar um filho para o bem para ter caráter, para ter respeito, não compensa. Porque se ele for bandido, ele tem os direitos humanos, ele tem a pastoral do preso, ele tem todo o apoio. Se ele for educado para o bem, não. A única coisa que mudou no meu foco foi isso. Dentro da minha rotina não mudou absolutamente nada.”

SONORA - Reinaldo falando como ele é hoje :

“O Reinaldo hoje é uma pessoa... Se antes, eu fui uma pessoa ambiciosa, buscava o conforto material, hoje eu não me preocupo mais tanto com isso. Hoje, os meus objetivos são mais idealistas. Então a gente luta por modificações, luta por uma

sociedade melhor. Evidentemente que a gente busca os recursos financeiros, mas não como um objetivo em si e sim como uma questão meramente de sobrevivência.”

RELATÓRIO DE REPORTAGEM TEMA ERRO MÉDICO

Caso: Enzo Assugeni

Repórter: Roberta Castro

OFF 01

Segundo o último levantamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, entre os anos de 2000 e 2006, o número de processos relacionados ao exercício da medicina cresceu 75%.

Em maio deste ano, a revista americana *American Journal of Medicine* publicou um estudo que apontou o excesso de autoconfiança como uma das principais causas de alegados erros médicos.

PASSAGEM

Um desses casos está aqui, na cidade de Americana, interior de São Paulo. Enzo Assugeni, filho de Rafael Assugeni, com apenas quatro meses de vida foi vítima fatal, em consequência de uma série de erros médicos.

OFF 02

Enzo nasceu em dezembro de 2004 com 3.715kg e 52cm. Uma criança normal de acordo com os primeiros exames feitos depois do nascimento. Quinze dias se passaram e o bebê começou a apresentar um quadro de vômito intenso. A família então procurou ajuda médica, primeiro em um consultório e depois em um hospital, ambos da rede particular.

SONORA - Gleize contando sobre os primeiros procedimentos feitos com Enzo:

“Então nós passamos a noite juntos no hospital com o Enzo. Daí, pegaram a veia do Enzo na cabeça, o sorinho. Esse soro vazou a noite inteira e a enfermeira não viu. Meu filho ficou com o rosto completamente deformado. Você tocava e sentia, sabe assim, água em volta da cabecinha dele”.

OFF 03

O médico só apareceu no hospital mais de dez horas depois e, segundo ele, o raio-x e o ultrassom feitos em Enzo apontavam a necessidade de uma cirurgia para descobrir qual era o problema do bebê.

SONORA - Gleize Heloisa Vergueti conta sobre a primeira cirurgia realizada em Enzo:

“Ele simplesmente abriu meu filho para ver o que ele tinha e que ele não sabia o que era, aí ele aproveitou e fez uma biópsia para ver se conseguia um diagnóstico mais preciso. Ele costurou o meu filho, novamente, com o intestino perfurado”.

OFF 04

Seis dias depois, o médico de Enzo decidiu fazer uma nova cirurgia. Dessa vez, a alegação era a de abrir o canal do reto para liberar a evacuação. Mas, na verdade, tratava-se da tentativa de corrigir a perfuração no intestino do bebê.

SONORA - Gleize conta sobre a segunda cirurgia realizada em Enzo:

“Foi feita a Colostomia e o Enzo chegou a ir para o quarto comigo. Ele estava para ter alta, foi quando ele começou a piorar de novo. A dificuldade dele era para fazer xixi”.

OFF 05

A família de Enzo já desconfiava dos procedimentos adotados pelo pediatra e transferiu a criança para outro hospital na cidade de Campinas. Uma nova cirurgia foi realizada e o problema diagnosticado.

SONORA - Gleize conta sobre o diagnóstico da doença de Enzo:

“Ele tinha dois retos, seria uma anomalia. Só que se ele tivesse nascido com duas perfurações, dois ânus, a gente acha que ele não teria passado por tudo isso”.

OFF 06

A cirurgia foi bem sucedida. Mas, exames realizados no próprio hospital constataram que um aparelho contaminado por uma bactéria causou, dias depois, uma infecção

por fungo no coração de Enzo. A pedido da família, o bebê foi transferido para outro hospital em São Paulo, especializado em cirurgia cardiovascular.

SONORA - Gleize conta sobre o atendimento no Hospital Beneficência Portuguesa e sobre o óbito da criança:

“O Dr. Marcelo estava esperando a gente que estava responsável pela UTI na Beneficência Portuguesa, no plantão, falando o que mais eles temiam tinha acontecido. Que a vegetação se desprendeu e ele tinha tido um Embolismo Pulmonar e tinha faltado oxigênio no cérebro. Eu me lembro que o Rafael encostou no pilar, do hospital, ele puxou o ar e falou “Gleize, nós acabamos de perder o Enzo, a nossa luta terminou aqui”. Foi muita coisa embora sabe, não foi só o Enzo. Então assim, quando alguém perde um filho por erro médico, não é só a perda, é muita revolta”.

OFF 07

Depois da morte do filho, Gleize apresentou sintomas de depressão e passou por momentos difíceis. Um ano mais tarde, nasceu Julia. Uma alegria que não foi suficiente para que as conseqüências da morte de Enzo contribuíssem para a separação do casal. Rafael e Gleize hoje mantêm uma relação amigável em prol da luta por justiça.

SONORA - Gleize conta como a vida dela está hoje:

“Eu perdi um relacionamento de uma pessoa que eu ainda amo muito que é o pai dos meus filhos. E a Gleize hoje está tentando reconquistar muita coisa que perdeu. Mas hoje a Júlia é a razão da minha vida. Eu acho que se eu estou tendo força para um recomeço é porque eu olho no olho dela e acho que vale a pena”.

OFF 08

De acordo com o especialista do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, além do excesso de autoconfiança e a inexperiência de alguns profissionais da área, existe um outro fator que pode aumentar ainda mais o número de denúncias por erros médicos.

SONORA - Reynaldo comenta sobre a possível causa do aumento de alegados erros médicos no estado de São Paulo:

“O ponto é que coincidentemente nós tivemos um aumento muito grande de escolas médicas no estado de São Paulo. Escolas essas que não estão preparando, convenientemente, seus alunos. Portanto, esses alunos saem despreparados para cuidar da população”.

OFF 09

Rafael Assugeni, pai de Enzo, também apóia medidas para minimizar possíveis falhas humanas. Durante um ano, ele reuniu documentos para provar a seqüência de erros médicos, que levou a morte do bebê. Na imprensa, a luta de Rafael ganhou destaque apenas nos jornais da região. Agora, quatro anos depois, o publicitário divide o tempo entre o trabalho, a filha Júlia e o instituto Enzo Assugeni.

SONORA - Rafael comenta sobre a vida dele depois da morte de Enzo e sobre o Instituto Enzo Assugeni:

“Essa passagem breve do Enzo me ensinou uma única coisa. Que eu não deveria desistir dos objetivos e eu deveria buscar uma resposta para o que havia acontecido com ele e foi ai que nós fundamos o Instituto Enzo Assugeni. Temos um corpo muito forte em busca desse objetivo, de mostrar para a justiça que nós não estamos só preocupados com o processo, só com a carga negativa do médico em puni-lo financeiramente. Nós estamos preocupados em conscientizar toda uma população que é carente de informação”.

PASSAGEM

Atualmente, Rafael luta para manter viva a causa de Enzo. Com o Instituto Enzo Assugeni, ele já mobilizou cerca de dez mil pessoas em mais de 20 países.

OFF 10

O instituto possui, ainda, uma campanha de arrecadação de assinaturas para tentar mudar alguns procedimentos desde a proibição de abertura de novas faculdades de medicina, que não cumprirem normas estabelecidas para a boa formação médica,

até o acesso aos prontuários para que o doente e seus familiares possam acompanhar as evoluções e tratamento descrito pelo profissional de saúde.

RELATÓRIO DE REPORTAGEM TEMA ERRO DE IMPRENSA

Caso: Bar Bodega

Repórter: Viviane Moreira

OFF 01

Era ano de eleição na cidade de São Paulo. Diversos jornais veiculam a ocorrência de um assassinato no Bar Bodega. Os suspeitos são presos e logo ocupam as capas dos jornais. E a falta de investigação da mídia contribuiu para perpetuar um erro.

Sobe som com os as imagens dos jornais

Dois meses depois, a descoberta. Os acusados são inocentes. A mídia que se pautou apenas nas informações fornecidas pela polícia, poupou esforços para a retratação.

E para as pessoas, o que ficou deste caso?

FALA POVO

PASSAGEM

O começo desta história aconteceu aqui em Moema, bairro nobre da zona sul de São Paulo. Naquela noite, 10 de agosto de 1996, dois jovens foram assassinados depois de um assalto a mão armada no antigo Bar Bodega. Duas semanas depois do crime, o menor Cléverson Almeida de Sá - que já estava preso por outro assalto, foi identificado como um dos participantes. Foi levado a esta delegacia, no Itaim Bibi, e sob tortura, o menor assumiu o crime e indicou nove supostos envolvidos, entre eles, Valmir da Silva.

OFF 02

Além de Valmir e Cléverson, foram presos Valmir Vieira Martins, Natal Francisco Bento dos Santos, Marcelo da Silva, Luciano Francisco Jorge, Jailson Ribeiro dos Anjos e Benedito Dias de Souza. Todos acusados de envolvimento no crime que matou o dentista José Renato Tahan, de 26 anos, e a estudante de odontologia Adriana Ciola, de 23 anos. A partir da especulação da mídia, o crime gerou comoção da sociedade que pedia justiça. Os familiares das vítimas criaram o movimento Reage São Paulo. Enquanto isso, jovens sofriam nas mãos dos policiais.

SONORA - Valmir contando o que aconteceu quando foi preso:

“Eu cheguei na delegacia, tinha uma série de gente lá, uma série de repórteres, foto, filmagem, e eu sem saber o que estava acontecendo, entrei dentro de uma sela e lá começaram a me bater, bater mesmo, bateram, bateram e falando para eu falar que era eu e eu nem sabia o que era. Eles, quando vieram aqui em casa, eles vieram com um menor que eu nunca tinha visto esse menor. Cleverson. Eu nunca tinha visto ele. Eu sei que ele morava aqui por perto, mas nunca tinha visto. Até hoje, para falar a realidade, ninguém sabe quem colocou quem, entendeu. O outro Valmir não sabe, eu não sei, o Luciano não sabe. Até hoje, isso virou uma lenda”.

OFF 03

Valmir da Silva não esqueceu o tratamento que recebeu da polícia e se comove ao lembrar dos momentos de tortura.

SONORA - Valmir falando de como foi:

“Não vou dizer nem que foi um tratamento, porque era só pancada. Eles pegavam fio de 220 e colocavam nos nossos testículos para dar choque. E a gente falava que não. Mas mesmo assim, eles não queriam saber. O próprio delegado sabia que não era a gente porque ele chegou em mim e falou: ‘Vocês são laranja, vocês vão responder por uma coisa que não fizeram’. Ele chegou em mim e falou que não gostava de preto, que preto fedia. Quer dizer, foi uma coisa assim que (choro) uma coisa muito chata sabe. Às vezes, assim, eu acordo de madrugada assustado com o barulho. Eu penso que, sei lá, é alguém que está invadindo de novo”.

OFF 04

A história de Valmir e dos outros acusados só mudou quando o promotor Eduardo Araújo da Silva percebeu contradições entre os depoimentos da polícia, dos suspeitos e das testemunhas que estavam presentes na noite do crime.

SONORA – Promotor falando sobre a decisão:

“Eu fui então nos altos do inquérito policial e fui vendo uma série de falhas, indícios de tortura, reconhecimentos por aproximação, confissões que não faziam sentido, supostas confissões que não faziam sentido porque aquele que confessaram,

confessaram de forma totalmente diferente da verdadeira dinâmica do crime. Então, tudo isso e mais essas informações paralelas que possibilitaram a tomada da minha decisão de não denunciar aqueles que estavam presos”.

PASSAGEM

Valmir Silva ficou dois meses na prisão. Com a sua saída enfrentou dificuldades e preconceitos para reconstruir a sua vida.

SONORA - Valmir falando das dificuldades/ conseqüências:

“Eu tive que conviver com isso, com piadinhas também. Porque tem muitas pessoas que não me conhecem e pelo que aconteceu pensam que eu sou bandido. Você atravessa a rua e vê uma viatura você pensa se os caras me pararem eles vão me levar. Todos os empregos que eu ia, eu conseguia, dava tudo certo, na hora que eles puxavam, constava. Para eles, por mais que a gente fale, você viu que provou que eu fui inocente, eles não pegam”.

OFF 05

O caso do Bar Bodega é um exemplo clássico de erros cometidos pela imprensa. O jornalista Carlos Dorneles acompanhou o caso de perto.

SONORA - Dorneles falando da cobertura da imprensa:

“Mas eu desconheço em qualquer lugar, em qualquer tempo uma tão exemplar quanto o caso Bodega. Onde tem de tudo um pouco, a arrogância da imprensa, a cegueira da imprensa, o comprometimento da imprensa com elites. O comprometimento com um público específico e não com o que a gente aprende na escola, imagina que seriam os nossos leitores. Você tem a cegueira da imprensa, a obsessão pelo furo de jornalistas de ponta que estão na linha de frente, querendo furo a todo instante, pagando qualquer preço por isso”.

OFF 06

Doze anos depois, Valmir e a família ainda convivem com as seqüelas das injustiças sofridas. Hoje, com 31 anos, o manobrista tem uma filha de seis e planos de se casar em breve.

SONORA - Valmir fala de como sua vida está hoje:

“Tiraram todo o meu futuro, toda a minha história. Mas só que devido a isso que aconteceu, muitos não abrem as portas. Fazer uma família.”

SONORA - Noiva de Valmir contando como está hoje:

“Essa história vai se reverter e ele vai ter o direito de provar para todo mundo quem ele é e o que aconteceu no passado não tinha nada a ver. Porque a mídia, ela, só acusou ele. Até hoje não veio nenhuma defesa para ele, mostrar que realmente aconteceu, esqueceram esse fato.”

OFF 07

Para o jornalista, a mídia não aprendeu com o erro e o caso do Bar Bodega é sinônimo de vergonha.

SONORA - Dorneles falando da imprensa hoje:

“A imprensa não aprendeu nada, nada com isso. Escondeu esse caso. Esse caso não existe mais na história da imprensa. Quando fez um ano, ninguém lembrou, quando fez cinco anos, ninguém lembrou, quando fez dez anos, ninguém lembrou e nunca vai ser lembrado porque é extremamente vergonhoso. Expõe todas as feridas, todas as mazelas da imprensa.”

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANÇA LAUDA ABERTURA	TEMPO 16''
CAM		VIVO	BOA NOITE. PLANOS INTERROMPIDOS, FAMÍLIAS PREJUDICADAS E VIDAS DESTRUIDAS. COMO SUPERAR UM TRAUMA E DAR A VOLTA POR CIMA? CONHEÇA HOJE NO PROGRAMA DE VOLTA AO FATO HISTÓRIAS DE PESSOAS MARCADAS PELA VIOLÊNCIA, FALHA PROFISSIONAL E PELA INJUSTIÇA.	

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANÇA LAUDA ESCALADA	TEMPO 26''
CAM	VIVO	<p>A FORÇA DE UMA FAMÍLIA QUE TIROU DE UM CRIME A MOTIVAÇÃO PARA BRIGAR POR MUDANÇAS NO CÓDIGO PENAL. REVOLTA PELA MORTE DE UM BEBÊ, POR SUCESSÃO DE ERROS MÉDICOS, LEVA UM PAI LUTAR POR JUSTIÇA, PELA PERDA DO FILHO E POR OUTRAS VÍTIMAS DA MEDICINA. A DIFICULDADE DE UM JOVEM PARA RECONSTRUIR A VIDA, APÓS SER ACUSADO DE UM CRIME QUE NÃO COMETEU. ESSAS NOTÍCIAS VOCÊ CONFERE COM EXCLUSIVIDADE AGORA NO PROGRAMA DE VOLTA AO FATO.</p>		

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANCA ACAMPAMENTO VIOLÊNCIA	TEMPO 7'21''
CAM		VIVO	DOIS JOVENS, UMA AVENTURA E UM CRIME. MAIS UMA FATALIDADE QUE DESPERTA O INTERESSE PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. HOJE, ESSA É A LUTA DE UMA FAMÍLIA EM BUSCA DE MUDANÇA NA LEI.	
RODA VT/ FELIPE CAFFÉ GC: LENICE SILVA CAFFÉ: Mãe de Felipe REINALDO CAFFÉ: Pai de Felipe ALESSANDRA SALES: Embú Guaçú - SP MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO: Advogado Criminal		VT	SOM DO VT TEMPO: 7'10'' DEIXA (DO ENTREVISTADO): "QUESTÃO MERAMENTE DE SOBREVIVÊNCIA".	

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANCA LAUDA PRIMEIRO INTERVALO	TEMPO 4''
CAM		VIVO	A SEGUIR, O INSTITUTO CRIADO PARA APOIAR VÍTIMAS DE ERROS MÉDICOS.	

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANÇA LAUDA SEGUNDO INTERVALO	TEMPO 7''
CAM		VIVO	NO PRÓXIMO BLOCO, A HISTÓRIA DE UM INOCENTE ACUSADO INJUSTAMENTE PELA POLÍCIA E PELA MÍDIA, QUE TENTA CONSTRUIR UM FUTURO.	

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANÇA ERRO IMPRENSA	TEMPO 7'59''
CAM		VIVO	ESQUECER TORTURAS E RECONQUISTAR A CONFIANÇA DA SOCIEDADE. TUDO ISSO SEM NUNCA TER COMETIDO UM CRIME. ESTA É A LUTA DIÁRIA DE UM JOVEM ENVOLVIDO NO MAIOR ERRO JÁ COMETIDO PELA IMPRENSA BRASILEIRA.	
RODA VT/ BAR BODEGA GC: VIVIANE MOREIRA: São Paulo - SP VALMIR DA SILVA: Manobrista EDUARDO ARAÚJO DA SILVA: Promotor do Ministério Público CARLOS DORNELES: Jornalista MARINA SAMPAIO: Noiva de Valmir		VT	SOM DO VT TEMPO: 7'47'' DEIXA (DO ENTREVISTADO): "AS MAZELAS DA IMPRENSA".	

REDATORAS Elaine Alves e Vanessa Cunha	DATA 01/10/08	PROGRAMA DE VOLTA AO FATO	RETRANCA LAUDA ENCERRAMENTO	TEMPO 3''
CAM		VIVO	O PROGRAMA DE VOLTA AO FATO FICA POR AQUI. ATÉ O PRÓXIMO!	